



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 1251/2025/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 458, de 2025, do Deputado Federal Ricardo Ayres.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 44, de 2 de abril de 2025, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica – SEB, pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec, pela Secretaria de Educação Superior – SESu, pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Secadi e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE acerca dos "recursos destinados à educação, no Estado do Tocantins, no atual governo".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA  
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I - Nota Técnica Conjunta nº 12/2025/CHEFIA/GAB/SEB/SEB (5602346);  
II - Planilha DIFOR (5637910);  
III - Planilha Execução Escolas Piec e atendimento Lei nº 14.172 (5637877);  
IV - Planilha DPDI (5641734);  
V - Nota Técnica Conjunta nº 17/2025/DDR/SETEC/SETEC (5633187);  
VI - Nota Técnica nº 24/2025/ASPAR/CGAR/SESU/SESu (5684282);  
VII - Nota Técnica nº 89/2025/GAB/SECADI/SECADI (5646141);  
VIII - Planilha Escolas Tocantins - PDDE SRM - 2023 e 2024 (5627849);  
IX - Nota Técnica Conjunta nº 4660717/2025 (5645143);  
X - Ofício nº 4659139/2025/COTRA (5637569);  
XI - Planilha dos pagamentos efetivados em 2023 e 2024 (5704400);  
XII - Planilha Pacto - Tocantins (5704401);  
XIII - Planilha Novo PAC - Tocantins (5704403);  
XIV - Planilha Lista de Termos - Veículos Escolares (5704404); e  
XV - Planilha Instrumentos celebrados com Entidades (5704409).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 17/04/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5725748** e o código CRC **41D113DB**.



Ministério da Educação

Nota Técnica Conjunta nº 12/2025/CHEFIA/GAB/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.000766/2025-60

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL RICARDO AYRES

1. ASSUNTO
- 1.1. Requerimento de Informação nº 458, de 2025 (5601091), de autoria do Deputado Federal Ricardo Ayres, o qual questiona a respeito dos "recursos destinados à educação, no Estado do Tocantins, no atual governo".
2. REFERÊNCIAS
- 2.1. Constituição Federal, de 1988.
- 2.2. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 2.3. Lei nº 12.499, de 29 de setembro de 2011.
- 2.4. Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012.
- 2.5. Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012.
- 2.6. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
- 2.7. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.
- 2.8. Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.
- 2.9. Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021.
- 2.10. Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024.
- 2.11. Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024.
- 2.12. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.
- 2.13. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023.
- 2.14. Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023.
- 2.15. Decreto nº 11.713, de 26 de setembro de 2023.
- 2.16. Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024.
- 2.17. Resolução CE/PAR nº 2, de 7 de junho de 2024.
- 2.18. Resolução CD/FNDE nº 23, de 25 de outubro de 2024.
- 2.19. Portaria MEC nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019.
- 2.20. Portaria MEC nº 733, de 16 de setembro de 2021.
- 2.21. Portaria MEC nº 865, de 8 de novembro de 2022.
- 2.22. Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023.
- 2.23. Portaria MEC nº 84, de 7 de fevereiro de 2024.
- 2.24. Portaria MEC nº 653, de 11 de junho de 2024.
- 2.25. Portaria MEC nº 635, de 11 de julho de 2024.
3. SUMÁRIO EXECUTIVO
- 3.1. Análise e resposta ao Requerimento de Informação nº 458, de 2025, de autoria do Deputado Federal Ricardo Ayres, o qual questiona a respeito dos "recursos destinados à educação, no Estado do Tocantins, no atual governo".
4. ANÁLISE
- 4.1. Trata a presente Nota Técnica do Requerimento de Informação nº 458, de 2025, de autoria do Deputado Federal Ricardo Ayres, o qual questiona a respeito dos "recursos destinados à educação, no Estado do Tocantins, no atual governo".
- 4.2. Inicialmente, esclarece-se que, consoante ao regramento legal, caberá à União a coordenação da política nacional de educação, com a prestação de assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, oportunidade em que dá concretude a sua função redistributiva e supletiva (inciso III, art. 9º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).
- 4.3. Nesse sentido, o Ministério da Educação (MEC) tem atuado no fortalecimento da política nacional de educação, abrangendo aspectos de formulação, implementação, avaliação, pesquisa e estatística educacional, além da regulação em âmbito nacional. Por sua vez, a Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) tem buscado promover a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas etapas e modalidades, consideradas as especificidades dos diversos públicos e modalidades de ensino, e o acesso, a permanência, a aprendizagem e a equidade, a partir do estabelecimento de objetivos, metas e indicadores que visem à efetividade das políticas, programas e ações propostas. Além disso, tem atuado na formulação de políticas voltadas à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica, consoante aos termos do art. 13, do Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023.
- 4.4. Posto isso, tendo em vista as solicitações do Requerimento de Informação nº 458, de 2025, informa-se:

1) Quais foram os recursos destinados à educação no Tocantins pelo Ministério da Educação desde o início do atual governo (2023 – presente)?

4.5. Os recursos destinados pelo Ministério da Educação ao Estado do Tocantins, a partir da adesão aos programas e políticas educacionais para a Educação Básica, no período destacado, são apresentados na tabela abaixo:

| Programas                                                                                                                  | Recursos (montante)                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas                                                         | R\$ 2.743.094,95                        |
| Programa Ensino Médio Mais                                                                                                 | R\$ 314.088,72                          |
| Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)                                                    | R\$ 9.790.130,21                        |
| Programa Itinerários Formativos (PROIF)                                                                                    | R\$ 4.615.692,98                        |
| Rede de Inovação para a Educação Híbrida (RIEH)                                                                            | Entrega de 2 (dois) Núcleos de Inovação |
| Programa Escola em Tempo Integral (ETI)                                                                                    | R\$ 11.686.604,44                       |
| Programa Escola das Adolescências                                                                                          | R\$ 926.800,00                          |
| Plano de Ações Articuladas (PAR)                                                                                           | R\$ 4.426.133,49                        |
| Rede Colaboração Tocantins (RCT)                                                                                           | R\$ 5.000.000,00                        |
| Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI)                                                                     | R\$ 3.018.291,10                        |
| Programa Educação e Família                                                                                                | R\$ 678.500,00                          |
| Programa Escola e Comunidade (PROEC)                                                                                       | R\$ 799.500,00                          |
| Programa Pé-de-Meia                                                                                                        | R\$ 65,033 milhões                      |
| Política de Inovação Educação Conectada (Piec)/PDDE                                                                        | R\$ 7.277.363,00                        |
| Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) - Cantinho da Leitura - PAR Formação / PAR Materiais / Bolsas de Formação | R\$ 3.897.000,00                        |

4.6. Em relação ao Programa Pé-de-Meia, considerando o período de março de 2024 até janeiro de 2025, é válido destacar que o montante de R\$ 65,033 milhões foi repassado diretamente aos estudantes tocantinenses contemplados pelo referido incentivo financeiro-educacional.

4.7. Após consulta ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), verificamos que foram pactuados pelo Estado de Tocantins os termos de compromisso abaixo indicados, com pagamentos efetuados nos anos de 2023 e 2024:

| Ciclo do PAR | Processo | Nº do Documento | Tipo de Documento | Tipo do Objeto | Data da Validação | Período do Pagamento | Vigência |
|--------------|----------|-----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------------|----------|
|--------------|----------|-----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------------|----------|

|       |                      |              |                                                                   |                            |                                                                                                |                                                            |                |
|-------|----------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| PAR 4 | 23400.001110/2023-86 | 952060-2     | TC - Estados - CNCA_Formação                                      | Formação                   | 27/02/2024                                                                                     | 27/03/2024                                                 | 26/02/24 dias) |
| PAR 3 | 23400.003147/2020-04 | 202101599-18 | Aditivo _ Estado _ Emenda de Relator _Mobiliários e Equipamentos  | Mobiliários e Equipamentos | 09/04/2024, 29/01/2024, 10/01/2023, 09/03/2021                                                 | 01/11/2022, 19/05/2023                                     | 02/02/24 dias) |
| PAR 3 | 23400.004263/2019-07 | 202003026-1  | Aditivo - Estados - Ampliação e Reforma - Com contrapartida _Obra | Obra                       | 05/04/2024, 22/06/2023, 04/07/2022, 07/08/2020                                                 | 07/07/2023, 22/09/2023, 20/10/2023, 19/03/2024, 25/06/2024 | 30/04/24 dias) |
| PAR 3 | 23400.005353/2019-15 | 202001052-5  | Aditivo - Estados _Equipamento                                    | Equipamento                | 19/02/2025, 29/07/2024, 28/09/2023, 16/09/2022, 15/09/2022, 12/08/2021, 23/11/2020, 23/01/2020 | 09/04/2024                                                 | 31/07/24 dias) |
| TOTAL |                      |              |                                                                   |                            |                                                                                                |                                                            |                |

4.8. Informamos ainda que, para consulta dos recursos repassados aos entes, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) disponibiliza, de forma pública, atualizada e transparente, por meio de Consulta Online, os dados de repasses de recursos para cada ente federado, disponível em [Liberações - Consultas Gerais](#).

**2) Quais creches, escolas, unidades do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) e da Universidade Federal do Tocantins (UFT) foram beneficiadas e em quais programas?**

4.9. Informações referentes às instituições que aderiram aos programas educacionais, apresentados abaixo, desta Secretaria de Educação Básica, podem ser observadas nos documentos relacionados, como segue:

- Programa Educação e Família (2023) e Programa Escola e Comunidade (2024) - Planilha DIFOR (5637910);
- Programa de Inovação Educação Conectada (Piec) e atendimento à Lei nº 14.172 (5637877) e PDDE - Sala de Recursos (5627849);
- Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Cantinho da Leitura, Programa Escola das Adolescências, Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral, Programa de Itinerários Formativos e Programa Ensino Médio Mais - Planilha DPDI (5641734).

4.10. No âmbito da **Educação Integral e Tempo Integral**, o desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral cabe ao Ministério da Educação, que desempenha o papel indutor, garantindo tanto o apoio orçamentário, quanto o apoio técnico para auxiliar os entes federativos na oferta da jornada de tempo integral com qualidade e equidade. No entanto, cada participante do processo, desde o ente federado até a comunidade escolar, tem suas competências específicas. A ampliação da jornada escolar tem como ponto de partida a intencionalidade e as ações da gestão pública, integrando-se ao Projeto Político-Pedagógico da escola e necessariamente associada às práticas pedagógicas voltadas aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes. A perspectiva integral da educação não prescinde de uma rede articulada, intra e intersetorial. Isso significa que o desenvolvimento integral é fruto do trabalho articulado entre escola, Secretaria de Educação, outras Secretarias, além de políticas sociais, serviços e agentes do território. Os recursos são repassados direto aos Estados e Municípios, e os entes tem autonomia para alocar as matrículas de acordo com suas necessidades, dessa forma não temos os dados das escolas. Assim, cada unidade federativa possui autonomia na distribuição de matrículas em sua rede de ensino e poderá estabelecer critérios próprios de acesso às vagas.

4.11. Com o objetivo de ofertar uma estratégia de assistência técnica e financeira aos entes federados, fortalecendo o regime colaborativo, foi instituído o Plano de Ações Articuladas, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, conforme Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que consiste na disponibilização de um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino. Trata-se de apoio suplementar e voluntário da União às redes públicas de educação básica dos municípios, Distrito Federal e estados.

4.12. Com a edição da Lei nº 12.695, de 2012, a estratégia de planejamento plurianual das políticas de educação foi absorvida pelo arcabouço legal que rege o sistema educacional brasileiro. Nos termos da Lei, o PAR deve ser elaborado pelos entes federados e pactuado com o Ministério da Educação a partir das ações, programas e atividades definidas pelo seu Comitê Estratégico, tendo por objetivo promover a melhoria da qualidade da educação básica pública, observadas as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), período 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (vigente até a aprovação no novo plano).

4.13. De acordo com a legislação vigente, a União, por meio do MEC, fica autorizada a transferir recursos aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações do PAR, sem a necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mas por meio de pactuação de termos de compromisso. Importa evidenciar que o PAR é elaborado e operacionalizado pelos entes federados em módulos específicos no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação. Assim, é possível consultar, de forma pública e transparente, os termos de compromisso pactuados no âmbito do PAR, acessando o [Portal do SIMEC](#) e clicando no ícone "i" (amarelo e verde) que se encontra à direita da página.

**3) Quantos ônibus escolares foram entregues ao Estado do Tocantins e quais municípios foram contemplados?**

4.14. Não se aplica a esta Secretaria de Educação Básica.

**4) Há previsão de novas obras a serem entregues pelo Ministério da Educação no Tocantins? Se sim, quais são essas obras e seus respectivos cronogramas?**

4.15. Não se aplica a esta Secretaria de Educação Básica.

**5) Quantos alunos foram beneficiados pelo Programa Pé-de-Meia no Estado do Tocantins?**

4.16. O Programa Pé-de-Meia, instituído pela Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, e regulamentado pelo Decreto nº 11.901, de 16 de janeiro de 2024, oferece um incentivo financeiro-educacional mensal de R\$ 200,00 para estudantes de baixa renda do ensino médio público, contanto que mantenham 80% de frequência nas aulas e cumpram outras condicionalidades. Além desse valor mensal, que pode ser sacado a qualquer momento, os estudantes que concluem o ano letivo com aprovação recebem um adicional de R\$ 1.000,00 que só pode ser sacado após a conclusão do ensino médio. Há ainda um incentivo extra de R\$ 200,00 para aqueles que participam dos dois dias de prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Assim, considerando que o estudante cumpra com todos os requisitos previstos na legislação do Programa, receberá um apoio financeiro de até R\$ 9.200,00 por ano para que possa dar continuidade em seus estudos.

4.17. Segundo o Censo Escolar da Educação Básica de 2022, a taxa de repetência nas escolas públicas do Tocantins foi de 4,0%, enquanto a taxa de evasão foi de 6,3% – ambas abaixo das médias nacionais de 4,3% e 6,4%, respectivamente. Esses números destacam a importância do incentivo para a permanência escolar, especialmente para os jovens mais vulneráveis.

4.18. Desde a expansão do Pé-de-Meia para incluir os estudantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), cerca de 44,6 mil estudantes do Tocantins foram beneficiados. Antes dessa expansão, o Programa apoiava 26,3 mil estudantes do ensino médio que recebiam o Bolsa Família.

4.19. Ressalta-se que o infográfico com o panorama atualizado da política no estado de Tocantins é de acesso público e pode ser consultado no [Portal Oficial do Ministério da Educação](#).

**6) Quais foram as entregas do Ministério da Educação no Tocantins durante o atual governo?**

4.20. No que se refere à **Educação Infantil**, o Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Novos Estabelecimentos e Novas Turmas, instituído pelas Leis nº 12.499, de 29 de setembro de 2011, e nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, respectivamente, consiste na transferência de recursos financeiros com o objetivo de garantir a expansão da oferta e o regular funcionamento das novas matrículas, seja em novos estabelecimentos ou em novas turmas de educação infantil, até que estas sejam computadas para recebimento de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

4.21. No que concerne ao **Ensino Médio**, após a aprovação da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de definir diretrizes para o ensino médio, o Ministério da Educação, visando o apoio técnico às equipes pedagógicas das Secretarias de Estado da Educação para uma efetiva implementação da Política Nacional de Ensino Médio, com foco na melhoria contínua da oferta desta etapa da educação básica, delineou uma proposta de formação, no formato de especialização e aperfeiçoamento, em parceria com a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), para capacitar as equipes técnicas estaduais e distrital na elaboração dos seus planos de ação:

- a) 4 (quatro) servidores para participarem do Programa de Formação na modalidade de Curso de Aperfeiçoamento (com carga horária de 180 horas em formato síncrono e assíncrono);
- b) 4 (quatro) servidores para participarem do Programa de Formação na modalidade de Curso de Especialização (com carga horária de 360 horas, com disponibilidade para viagens aos encontros presenciais, que ocorreram em Brasília - DF e Recife - PE).

4.22. No âmbito do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, atualmente regido pela Portaria nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019, a Secretaria de Estado de Educação do Tocantins recebeu, entre os anos de 2023 e 2024, o valor de R\$ 9.790.130,21, referente às escolas das quatro adesões, do qual ainda consta em conta o montante de R\$ 10.569.811,98, conforme dados do SIGEF/FNDE de janeiro de 2025.

4.23. Em relação ao Programa Itinerários Formativos (PROIF), instituído pela Portaria nº 733, de 16 de setembro de 2021, revogado pela Portaria nº 776, de 9 de agosto de 2024, houve repasse das parcelas remanescentes às unidades escolares aptas, totalizando, no caso do Tocantins, o montante de R\$ R\$ 4.615.692,98.

4.24. Quanto à Rede de Inovação para Educação Híbrida (RIEH), que tem a finalidade de fomentar a implementação da educação híbrida em território nacional garantindo apoio técnico e de infraestrutura dos sistemas tecnológicos para o seu desenvolvimento de maneira mais equitativa e efetiva, o Estado do Tocantins foi contemplado com 2 (dois) Núcleos de Inovação.

4.25. A Rede Colaboração Tocantins (RCT) é uma organização interinstitucional, constituída por um conjunto de representantes de instituições presentes no Estado do Tocantins, União Nacional dos Dirigentes Municipais – seccional Tocantins (Undime - TO), Ministério Público do Estado do Tocantins (MPETO), Universidade Federal do Tocantins (UFT), Associação Tocantinense dos Municípios (ATM) e Secretaria Estadual de Educação (Seduc - TO), com o apoio do Ministério da Educação, instituições estas que assinam um Termo de Colaboração/Cooperação assumindo a responsabilidade legal e social de promover e garantir o direito à educação pública, com gestão pública, laica, democrática, inclusiva e de qualidade socialmente referenciada à todos os(as) estudantes da educação básica do território tocaninense.

4.26. O Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), estratégia para a oferta de formação continuada aos professores da pré-escola, que atuam com crianças de 4 e 5 anos, se deu por meio de parceria com cinco Universidades, sendo uma em cada região do país. Na Região Norte, o repasse dos recursos foi para a Universidade Federal do Amapá, que por sua vez realizou a formação no Tocantins em parceria com a Universidade Federal do Tocantins. Foram formados 2.563 professores das redes municipais de ensino, 161 formadores municipais e 4 formadores estaduais. Para isso, o investimento foi de R\$ 923.291,10 em despesas com deslocamento e ajuda de custo e de R\$ 2.095.000,00 com o pagamento de bolsas.

- 4.27. O Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação (PRODITEC), tem a finalidade de contribuir para o aprimoramento da gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas públicas da educação básica e das Secretarias de Educação, por meio de apoio à formação continuada. Nacionalmente, foram investidos R\$ 2.860.278,29 na oferta de 2024, e desses, R\$ 63.986,76 foram destinados à formação dos representantes do Estado do Tocantins. Igualmente, no Brasil, foram beneficiados 3.889 cursistas, sendo 87 diretores escolares, coordenadores pedagógicos ou técnicos das Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação do Estado do Tocantins.
- 4.28. O Programa Escola e Comunidade (PROEC) busca fomentar a parceria entre a escola, a família e a comunidade, na perspectiva da educação integral, por meio da participação de estudantes, profissionais da educação, familiares e membros da comunidade em projetos de formação que envolvam a promoção da cidadania, da cultura democrática e de paz, e a melhoria da qualidade da educação pública brasileira. No ano de 2024, o Programa repassou mais de R\$ 62 milhões, via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Escola e Comunidade, beneficiando 23.352 escolas em todo o Brasil.
- 4.29. No Estado do Tocantins foram repassados os seguintes valores:

| Programa Educação e Família - PEF (2023/2024) no Estado do Tocantins        |            |                | Programa Escola e Comunidade - PROEC (2024) no Estado do Tocantins           |            |   |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|---|
| Escolas que receberam PDDE Educação e Família                               | Estaduais  | 164            | Escolas receberam PDDE Escola e Comunidade                                   | Estaduais  |   |
|                                                                             | Municipais | 94             |                                                                              | Municipais |   |
|                                                                             | Total      | 258            |                                                                              | Total      |   |
| Recursos financeiros destinados para as escolas via PDDE Educação e Família | Estaduais  | R\$ 429.500,00 | Recursos financeiros destinados para as escolas via PDDE Escola e Comunidade | Estaduais  | R |
|                                                                             | Municipais | R\$ 249.000,00 |                                                                              | Municipais | R |
|                                                                             | Total      | R\$ 678.500,00 |                                                                              | Total      | R |

- 4.30. No que concerne à **Educação Integral em Tempo Integral**, a institucionalização do Programa Escola em Tempo Integral foi constituída em sete fases, dispostas em um cronograma. O cronograma apresenta o processo circular, definido em fases específicas e após a finalização do primeiro ciclo, poderão ocorrer novos ciclos. Para o engajamento no Programa Escola em Tempo Integral, os entes federados, por meio de suas Secretarias de Educação, de forma voluntária realizam a adesão, via Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle e pactuam a quantidade de novas matrículas ofertadas no sistema. Após a pactuação, os entes federados podem, ou não, manifestar interesse em ampliar a quantidade de matrículas em tempo integral na fase de redistribuição. Essa fase oferece o quantitativo de matrículas que foram pactuadas e, por isso, são disponibilizadas para outros entes federativos. Após aderir e pactuar as metas no Programa Escola em Tempo Integral, participar ou não da fase de redistribuição, e receber a transferência da 1ª parcela, ocorre a fase de declaração de matrículas. Nessa fase, os entes federados declaram, via SIMEC, a criação efetiva das novas matrículas e estão aptos ao recebimento da parcela.
- 4.31. Até o presente momento, um Ciclo de assistência financeira já se encerrou, e outro encontra-se vigente, com a fase de pactuação concluída. No Ciclo 23/24, o Estado do Tocantins pactuou e declarou novas matrículas de tempo integral, conforme a tabela abaixo:

| ENTE      | REDE ESTADUAL        |                   | REDE MUNICIPAL       |                   |
|-----------|----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
|           | Matrículas Declarada | Fomento recebido  | Matrículas Declarada | Fomento recebido  |
| TOCANTINS | 6.902                | R\$ 11.686.604,44 | 5.420                | R\$ 29.941.257,97 |

- 4.32. Cumpre informar que o apoio financeiro da rede estadual encontra-se em conta específica aberta para o recebimento do fomento na Secretaria, não tendo sido executado nenhum valor, sendo que seu prazo de execução se encerra no dia 31 de outubro de 2025.
- 4.33. No Ciclo 24/25, o Estado do Tocantins realizou a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral e pactuou novas matrículas. Para efetivação do pagamento, aguarda-se a aprovação Lei Orçamentária Anual (LOA).

| ENTE      | REDE ESTADUAL        |                               | REDE MUNICIPAL       |                               |
|-----------|----------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------------------|
|           | Matrículas Declarada | Previsão de fomento a receber | Matrículas Declarada | Previsão de fomento a receber |
| TOCANTINS | 5.600                | R\$ 9.482.032,00              | 5.509                | R\$ 30.122.188,23             |

- 4.34. Ressaltamos ainda que o Ciclo 24/25 encontra-se na fase de declaração, iniciada em 13 de janeiro de 2025, com finalização em 9 de maio de 2025. Informamos que, até o presente momento, o Estado do Tocantins ainda não realizou a declaração de matrículas.
- 4.35. No que se refere ao **Ensino Fundamental**, o Ministério da Educação instituiu o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental – Programa Escola das Adolescências, por meio da Portaria nº 635, de 11 de julho de 2024. O Programa tem como objetivo construir uma proposta educacional conectada às diversas formas de viver a adolescência no Brasil, promovendo um ambiente escolar acolhedor e impulsionando a qualidade da educação. A iniciativa visa melhorar o acesso, o progresso e o desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais.
- 4.36. O Programa Escola das Adolescências é uma estratégia do Governo Federal que oferece apoio técnico-pedagógico e financeiro às redes de ensino. Suas ações incluem a produção e divulgação de guias temáticos sobre os anos finais do ensino fundamental e a destinação de recursos financeiros para escolas priorizadas com base em critérios socioeconômicos e étnico-raciais.
- 4.37. Dentre as principais ações do Programa, destacam-se:

- **Promoção da colaboração entre os entes federativos** para reduzir desigualdades educacionais;
- **Diálogo com os interesses e contextos dos adolescentes**, reconhecendo suas demandas e necessidades específicas;
- **Fomento ao desenvolvimento integral dos estudantes**, considerando aspectos físicos, emocionais, intelectuais, sociais e culturais;
- **Recomposição das aprendizagens**, visando mitigar a evasão e o abandono escolar.

- 4.38. A estrutura do Programa está organizada em três eixos estratégicos:
1. **Governança** – apoio técnico às redes para fortalecer a gestão educacional;
  2. **Organização curricular e pedagógica** – implementação de práticas inovadoras e alinhadas às necessidades dos estudantes;
  3. **Desenvolvimento profissional** – formação continuada para professores e gestores escolares.
- 4.39. Como parte do processo de implementação, foram realizados webinários para mobilizar gestores e equipes técnicas das redes de ensino, ressaltando a importância de escutar e acolher os adolescentes no ambiente escolar. Para apoiar as redes, estão sendo produzidos guias técnicos específicos para cada eixo do Programa:

**Guias de apoio ao eixo 1: Governança**

- Guia de apoio às transições e alocação de matrículas (para gestores e equipes das redes de ensino);
- Resumo Executivo do Guia de apoio às transições e alocação de matrículas.

**Guias de apoio ao eixo 2: Desenvolvimento profissional**

- Guia para equipes das secretarias de educação;
- Guia para gestores escolares;
- Guia para coordenadores pedagógicos;
- Guia para professores.

**Guias de apoio ao eixo 3: Organização curricular e pedagógica**

- Recomendações curriculares para uma Escola das Adolescências;
- Cadernos de Inovação Curricular (CIC):
  - Clube de Letramento Matemático (6º ano);
  - Clube de Letramento Científico (7º ano);
  - Clube de Letramento Literário e Corporeidade (8º ano);
  - Clube de Humanidades e Cidadania (9º ano).

- 4.40. Os **Clubes de Letramento** são espaços de inovação curricular que estimulam novas formas de articulação entre teoria e prática, promovendo a participação ativa dos estudantes. Para subsidiar essa iniciativa, o Programa está desenvolvendo os **Cadernos de Inovação Curricular (CIC)**, voltados para cada área do conhecimento, como estratégia para reduzir defasagens de aprendizagem e fomentar metodologias inovadoras e o protagonismo estudantil.
- 4.41. Essas ações fazem parte do compromisso do Governo Federal com a melhoria da educação pública no Tocantins e em todo o país, fortalecendo o ensino fundamental e garantindo uma trajetória escolar mais equitativa e significativa para os adolescentes brasileiros.
- 4.42. Quanto às políticas públicas de conectividade que têm beneficiado o Estado do Tocantins, destaca-se inicialmente a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec), instituída pelo Decreto nº 11.713, de 26 de setembro de 2023. A Enec envolve a articulação de esforços de órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios, de escolas, do setor empresarial e da sociedade civil para garantir a conectividade para fins pedagógicos em todas as escolas públicas de educação básica do país, além de apoiar a aquisição e melhoria dos dispositivos e equipamentos nas escolas. Com isso, busca promover a equidade de oportunidades no acesso às tecnologias digitais para fins pedagógicos e de aperfeiçoamento da gestão escolar.
- 4.43. A Enec engloba seis eixos temáticos de atuação: i) Conectividade - garantir internet de qualidade para uso pedagógico nas salas de aulas e em outros espaços pedagógicos da escola; ii) Ambientes e Dispositivos - prover equipamentos tecnológicos na mão de professoras(es), gestoras(es) e estudantes; iii) Gestão e Transformação Digital - promover o uso da tecnologia para a gestão mais

eficiente das secretarias e escolas, integrando dados e garantindo interoperabilidade de sistemas; iv) Recursos Educacionais Digitais - elaboração e divulgação, aos estudantes e professores, de conteúdo digital alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); v) Competências e Formação - fomentar o desenvolvimento das competências digitais das(os) profissionais da educação básica, promovendo práticas pedagógicas inovadoras; e vi) Currículo - garantir a implementação de currículos alinhados à BNCC, incluindo cidadania digital e novas competências digitais adequadas a cada etapa de ensino.

4.44. O Estado do Tocantins aderiu à Estratégia Nacional de Escolas Conectadas em novembro de 2023, por meio de Fábio Pereira Vaz, Secretário Estadual de Educação. As redes que concluíram a adesão à Enec, como a do Tocantins, são priorizadas nas ações do Governo Federal, recebendo atualizações dos programas federais em sua rede.

4.45. Nesse sentido, a Estratégia articula diversas políticas públicas que destinam recursos às redes de ensino no Estado do Tocantins (estadual e dos municípios). Inicialmente, destaca-se a Política de Inovação Educação Conectada (Piec), instituída pela Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021. Esta Política tem sido implementada através do Programa Educação Básica de Qualidade (PDDE - Educação Conectada), que visa prestar assistência financeira suplementar às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal. O Estado do Tocantins aderiu ao Programa em dezembro de 2017, por meio da assinatura da então Secretária Estadual de Educação, Wanessa Zavarese Secchin.

4.46. Em 2024, o valor empenhado pelo Programa para escolas (estaduais e municipais) localizadas no Estado do Tocantins totalizou R\$ 3.810.475,00, sendo destinado a 1.288 escolas (91% do total). Deste valor, até o momento, o montante de R\$ 3.631.842,00 foi executado, sendo destinado a 1.220 estabelecimentos de ensino. Em 2023, os valores da Piec/PDDE foram de R\$3.466.888,00 e R\$3.461.109,00, respectivamente.

4.47. Pode-se destacar, ainda, os recursos da Lei nº 14.172, de 2021, também chamada de Lei da Conectividade. Por esta Lei, a União repassou aos estados e ao Distrito Federal o valor de R\$ 3,5 bilhões para a realização de ações para a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública. Nesta política, as Secretarias Estaduais de Educação são responsáveis pelo planejamento e execução dos planos, desde que respeitando o prazo legal de dezembro de 2026 para execução dos recursos, que podem ser alocados para soluções de conectividade móvel para estudantes e professores, contratação de serviço de internet, instalação de rede interna de Wi-Fi e/ou aquisição de dispositivos.

4.48. Deste valor, o Plano de Ação apresentado pelo Tocantins e aprovado no âmbito do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação previu, inicialmente, investimento no valor de R\$ 46.034.741,16. Deste montante, até agora, o estado executou R\$ 14.825.313,29.

4.49. No que se refere à **Alfabetização**, o Estado do Tocantins aderiu ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). O Programa foi instituído por meio do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, com o objetivo central de garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental, conforme previsto na Meta 5 do Plano Nacional de Educação; além de garantir a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º anos, tendo em vista o impacto da pandemia para esse público.

4.50. O Programa tem como premissa central o fomento ao regime de colaboração entre estados e municípios. Dessa forma, defende o protagonismo e a autonomia dos entes na formulação de políticas de alfabetização, reconhecendo os esforços já empreendidos nessa direção. Assim, o Compromisso busca induzir e apoiar, técnica e financeiramente, a construção e a implementação de políticas territoriais de alfabetização, em colaboração entre os estados e os municípios, com indução, coordenação e assistência técnica e financeira da União.

4.51. Para avançar nos resultados de alfabetização das crianças, o Ministério da Educação, em reconhecimento e respeito à autonomia e ao protagonismo dos estados e municípios, fomentará o desenvolvimento de políticas territoriais de alfabetização e oferecerá assistência técnica e financeira em cinco eixos: gestão e governança; formação de profissionais de educação; infraestrutura física e pedagógica; reconhecimento de boas práticas; e sistemas de avaliação. Apenas com uma governança e gestão efetiva do Programa, a formação de profissionais da educação de qualidade, a disponibilidade de materiais e infraestrutura adequados, a avaliação efetiva da aprendizagem e o reconhecimento indutor de avanços concretos, o Programa será capaz de promover, de fato, melhorias nos resultados de aprendizagem das crianças. Nesse sentido, ressaltamos que a efetividade de cada eixo do Compromisso em cada território é fundamental.

4.52. Ressaltamos que a União coordenará nacionalmente o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e prestará assistência técnica e financeira aos entes subnacionais, em cumprimento às funções redistributiva e supletiva previstas no art. 211 da Constituição Federal de 1988, respeitando, ainda, as trajetórias e peculiaridades locais e regionais, sendo a destinação dos recursos condicionada à adesão de estados e municípios ao CNCA. Após o período de adesão ao Compromisso, as unidades federativas que aderiram devem elaborar suas políticas de alfabetização e os municípios, então, optarão por aderir integral, parcialmente, ou à não adesão à política estadual. Nos dois últimos casos, deverá o município elaborar a sua política de alfabetização.

4.53. Para tal, foi instituído o Plano de Ações do Território Estadual (PATE), de vigência anual, como instrumento auxiliar do quarto ciclo do PAR (2021-2024) para a implementação de ações do CNCA em regime de colaboração tripartite entre União, estados e municípios para atendimento das demandas do território estadual. O PATE visa levantar e consolidar as demandas do território estadual relacionadas às ações do CNCA, a serem implementadas pelos estados em parceria com os municípios, com apoio técnico e financeiro da União.

4.54. A assistência financeira da União correrá por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual ao Ministério da Educação e às suas entidades vinculadas, consoante a sua área de atuação, observados a disponibilidade e os limites estabelecidos na legislação orçamentária e financeira (art. 35 do Decreto nº 11.556, de 2023). O aporte financeiro ocorrerá no âmbito do Plano de Ações Articuladas e do Programa Dinheiro Direto na Escola.

#### 7) Qual o panorama dos municípios beneficiados pelos recursos do Ministério da Educação no Tocantins?

4.55. No contexto do **Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas**, foram repassados R\$ 2.743.094,95 para os municípios de Abreulândia, Araguatins, Campos Lindos, Colinas do Tocantins, Filadélfia, Gurupi e Palmeiras do Tocantins.

4.56. No que diz respeito aos programas do **Ensino Médio**, não há repasses de recursos aos entes municipais. O Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) realiza transferências às Secretarias Estaduais e Distritais de Educação, enquanto o Programa Itinerários Formativos e Ensino Médio Mais realizam transferências nos moldes do PDDE, ou seja, diretamente às escolas vinculadas à Secretaria Estadual do Tocantins.

4.57. No âmbito do **Programa Escola das Adolescências**, não há repasse direto de recursos financeiros para os municípios que aderiram à iniciativa. O financiamento das ações ocorre por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola, conforme estabelecido na Resolução do FNDE nº 23, de 25 de outubro de 2024, que regulamenta a destinação de recursos diretamente às unidades escolares. Os valores são transferidos às escolas participantes com base em critérios socioeconômicos e educacionais previamente definidos, permitindo a implementação de estratégias voltadas à melhoria do ensino nos anos finais do ensino fundamental. Dessa forma, o apoio financeiro é descentralizado, garantindo maior autonomia às unidades escolares na execução das ações previstas pelo Programa Escola das Adolescências.

4.58. No que se refere ao **Compromisso Nacional Criança Alfabetiza**, os recursos são repassados aos estados e ao Distrito Federal. Os detalhes das ações desenvolvidas e dos investimentos realizados podem ser acompanhados, de forma desagregada por unidade federativa na página que reúne todas as [informações do Programa](#). Destacamos que não há repasse de recurso diretamente aos municípios, com exceção dos entes que solicitaram o recurso individual para realizar ações do Programa, visto que os estados são responsáveis por fazer a redistribuição aos seus municípios de acordo com as necessidades e peculiaridades.

4.59. No âmbito da **Educação Integral e Tempo Integral**, no primeiro Ciclo do Programa Escola em Tempo Integral (Ciclo 23/24), os municípios de Tocantins declararam juntos a criação de 5.420 novas matrículas de tempo integral e receberam o fomento no valor de R\$ 29.941.257,97. No Ciclo 24/25, os municípios de Tocantins pactuaram 5.509 matrículas de tempo integral e tem a previsão de receber o fomento no valor de R\$ 30.122.188,23. No entanto, o Ciclo 24/25 encontra-se no período de declaração de matrículas. Dessa forma, o número de matrículas pactuadas pelos municípios pode ser alterado após a declaração, assim como o valor de fomento a ser repassado aos municípios.

#### 8) Qual o percentual do orçamento total destinado ao Tocantins que já foi executado até o momento? Existem recursos ainda não empenhados?

4.60. Cabe informar que o orçamento vinculado à educação básica, de responsabilidade desta Secretaria, é detalhado à nível nacional. Nesse sentido não é possível informar valores ou percentuais destinados ao Estado do Tocantins.

#### 9) Quais foram os critérios utilizados pelo Ministério da Educação para definir a distribuição dos recursos no Tocantins?

4.61. Instituído pela Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, o **Programa Pé-de-Meia** corresponde a uma poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar destinada aos estudantes do ensino médio público no âmbito do Ministério da Educação.

4.62. Conforme a Portaria nº 84, de 7 de fevereiro de 2024, "são elegíveis ao Programa Pé-de-Meia, em 2024, os estudantes de baixa renda regularmente matriculados no ensino médio das redes públicas, com idade compreendida entre quatorze e vinte e quatro anos, cujas famílias estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com renda per capita não superior a meio salário-mínimo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, e do art. 3º, § 2º, do Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024."

4.63. A colaboração entre o Ministério da Educação e os sistemas de ensino ofertantes do ensino médio será estabelecida por meio de termo de compromisso, assinado pelo Chefe do Poder Executivo do ente federativo ou por seu representante e, no caso das redes federais, pelo dirigente máximo da instituição de ensino, como é estabelecido pela Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024 e Decreto nº 11.901 de 26 de janeiro de 2024.

4.64. Sendo assim, os recursos são destinados aos estudantes do estado que cumpram os critérios de elegibilidade estabelecidos pela Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, visto que o Estado do Tocantins realizou a adesão ao Programa, após a assinatura do Termo de Compromisso pelo Secretário Estadual de Educação, em fevereiro de 2024.

4.65. No âmbito da **Educação Infantil**, o Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Novos Estabelecimentos e Novas Turmas repassa recursos aos municípios e ao Distrito Federal, desde que pleiteados no Módulo E. I. Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle, criado para subsidiar o MEC na análise e aprovação das solicitações.

4.66. No que se refere ao **Ensino Fundamental**, a distribuição dos recursos do Ministério da Educação para o Programa Escola das Adolescências no Tocantins foi realizada com base em critérios técnicos estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 23, de 25 de outubro de 2024. Essa resolução define os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados às escolas públicas de anos finais do ensino fundamental participantes do Programa, conforme disposto na Portaria MEC nº 635, de 10 de julho de 2024.

4.67. De acordo com o art. 3º da Resolução CD/FNDE nº 23, de 2024, foram elegíveis para o recebimento dos recursos as escolas públicas que atendessem aos seguintes critérios:

Art. 3º Serão elegíveis para recebimento dos recursos de que trata esta Resolução as escolas públicas de anos finais que atendam aos seguintes critérios:

I - tenham matrículas de alunos do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental, apuradas pelo Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep do ano anterior ao do repasse;

II - sejam representadas por Unidades Executoras Próprias - UEx; e

III - tenham aderido ao Programa Escola das Adolescências.

Parágrafo único. A União adotará os critérios de priorização para a destinação do apoio financeiro previstos no art. 8º, parágrafo único, da Portaria MEC nº 635, de 10 de julho de 2024.

- 4.68. Além disso, conforme o parágrafo único do art. 3º, a União adotou critérios de priorização para a destinação do apoio financeiro, conforme previsto no art. 8º, parágrafo único, da Portaria MEC nº 635/2024. Esses critérios incluem a priorização de escolas situadas em contextos de maior vulnerabilidade socioeconômica, com maior percentual de matrículas de estudantes negros e pardos e localizadas em territórios diferenciados.
- 4.69. Dessa forma, a alocação dos recursos foi pautada em dados objetivos, garantindo que o apoio financeiro chegasse às escolas que mais necessitam, fortalecendo a qualidade do ensino nos anos finais do ensino fundamental no Tocantins.
- 4.70. No que se refere ao **Ensino Médio**, no Programa EMTI, os recursos são disponibilizados conforme o critério estabelecido na Lei nº 13.415, de 2017, e regulamentado pela Resolução Financeira nº 17/2020. Estas disposições determinam que o valor será transferido com base no número de matrículas de Ensino Médio em Tempo Integral das escolas participantes do Programa, verificadas no Censo Escolar, até a meta pactuada, descontado o saldo em conta verificado no mês anterior ao do repasse e de acordo com a dotação orçamentária disponível. Para a adesão das unidades escolares, foram priorizadas as escolas com maior vulnerabilidade socioeconômica no estado.
- 4.71. Quanto ao Programa PROIF, os recursos disponibilizados em até 3 parcelas obedeceram a critérios que consideram os fatores geográficos, sociais e econômicos. Deste modo, as Regiões Norte e Nordeste receberam repasse, por faixa de matrículas, cerca de 30% superior ao das demais regiões. Os valores estão dispostos na tabela abaixo.
- | Quantidade de alunos | 1ª Parcela    | 2ª Parcela    | 3ª Parcela    |
|----------------------|---------------|---------------|---------------|
| até 500              | R\$ 14.091,00 | R\$ 14.091,00 | R\$ 24.132,94 |
| acima de 500         | R\$ 21.136,00 | R\$ 21.136,00 | R\$ 36.198,5  |
- 4.72. No contexto do Programa Ensino Médio Mais, de acordo com o art. 6º da Portaria nº 653, de 11 de julho de 2024, serão elegíveis para participação no Programa e recebimento de recursos: 1) escolas de ensino médio da rede estadual que atendam pelo menos uma turma de ensino médio noturno; e 2) escolas com menores Índices de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica - INSE (I, II e III) que atendam pelo menos uma turma de ensino médio noturno.
- 4.73. Para a distribuição dos ambientes tecnológicos da Rede de Inovação para Educação Híbrida, a Portaria nº 865, de 2022, levou em consideração os seguintes indicadores: (i) Indicador de Nível Socioeconômico - Inse; e (ii) Indicador de Conectividade - Censo Escolar da Educação Básica (Inep), com a finalidade de atender o princípio da equidade. A distribuição dos Núcleos de Inovação se baseou na média simples dos percentuais de escolas vulneráveis e com baixa conectividade. Aplicando o princípio da equidade, todos os estados tinham direito ao menos 1 (um) Núcleo, mediante adesão. Os estados que apresentaram um percentual médio superior de escolas vulneráveis e com baixa conectividade receberam mais de 1 (um) Núcleo de Inovação.
- 4.74. No âmbito da **Educação Integral e Tempo Integral**, no Programa Escola em Tempo Integral, a distribuição de matrículas ofertada para cada ente é baseada no cálculo da pré-meta, conforme estabelecido na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023. O art. 7º dessa Portaria dispõe os parâmetros para o cálculo da pré-meta:
- Art. 7º O cálculo da pré-meta para pactuação de matrículas em tempo integral na educação básica, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, será definido com base nos seguintes parâmetros:
- I - Meta 6 do PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014;
- II - proporção atualmente observada de matrículas em tempo integral na rede pública de cada ente federativo, computada no Censo Escolar; e
- III - distribuição proporcional ao esforço de incremento das matrículas em tempo integral para atingimento da meta de que trata o inciso I, dentro dos limites orçamentários.
- 4.75. Ainda com relação à pré-meta, a Nota Técnica nº 36/2023/DIMAM/SEB/SEB (4285448) estabelece que, a fim de garantir a equalização de oportunidades, é necessário dar especial atenção às localidades onde os estudantes não possuem oportunidades de estudar em tempo integral. Desse modo, assumiu-se a primeira premissa: I) maior atenção às redes que tenham percentual mais baixo de matrículas em tempo integral. Contudo, as redes que possuem maior pioneirismo no incremento de matrículas em tempo integral também podem acessar o fomento, uma vez que possuem expertise e potenciais boas práticas que podem contribuir para o alcance da meta nacional do PNE. Desse modo, assumiu-se a segunda premissa: II) não excluir as redes que, por esforços próprios, tenham ampliado as matrículas em tempo integral, mesmo que já estejam em patamar superior à meta nacional do PNE.
- 4.76. A execução das ações planejadas no **Plano de Ações Articuladas** será precedida da análise dos planejamentos, em conformidade com os critérios definidos pelo Comitê Estratégico do PAR, indicados no Anexo I da Resolução CE/PAR nº 2, de 7 de junho de 2024, englobando as etapas de análise de mérito e de análise financeira. Assim, a alocação dos recursos disponibilizados para assistência financeira da União no âmbito do PAR 4 para novos atendimentos observará, anualmente, os seguintes critérios de priorização entre os planejamentos:
- I - para as iniciativas de construção de creches, pré-escolas, escolas, quadras esportivas, coberturas de quadras e outras obras congêneres, o indicador geral considerará:
- a) déficit de atendimento de vagas;
- b) Índice de Desempenho dos Sistemas de Ensino - IDSE do ente, elaborado pelo FNDE;
- c) Indicador de Nível Socioeconômico - Inse da rede, elaborado pelo Inep;
- d) capacidade financeira do ente, apurada pelo Valor Aluno Ano Total - VAAT; e
- e) indicador de melhoria da aprendizagem e redução de desigualdades de atendimento e aprendizagem entre grupos de nível socioeconômico e raça.
- II - para a iniciativa referente à aquisição de veículos de transporte escolar, o indicador geral considerará, nos termos da Resolução nº 1, de 29 de fevereiro de 2024, do Comitê Estratégico do PAR:
- a) necessidade de ônibus escolares para o atendimento em relação à Estratégia 7.13 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, planejado pelo ente federativo no ciclo do PAR 4;
- b) posição do ente federativo em ordenamento, coordenado pelo FNDE, objeto do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE;
- c) Índice de Desempenho dos Sistemas de Ensino do ente, elaborado pelo FNDE;
- d) Indicador de Nível Socioeconômico - Inse da rede, elaborado pelo Inep;
- e) capacidade financeira do ente, apurada pelo Valor Aluno Ano Total - VAAT; e
- f) indicador de melhoria da aprendizagem e redução de desigualdades de atendimento e aprendizagem entre grupos de nível socioeconômico e raça.
- III - para a iniciativa referente à aquisição de veículo para atividades de acompanhamento pedagógico e gestão educacional, o indicador geral considerará:
- a) entes federados com maior proporção de escolas em zona rural;
- b) entes federados com maior extensão territorial; e
- c) entes federados com menor VAAT.
- IV - para as demais iniciativas do PAR 4, o indicador geral considerará:
- a) Índice de Desempenho dos Sistemas de Ensino do ente, elaborado pelo FNDE;
- b) Indicador de Nível Socioeconômico - Inse da rede, elaborado pelo Inep;
- c) capacidade financeira do ente, apurada pelo Valor Aluno Ano Total - VAAT; e
- d) indicador de melhoria da aprendizagem e redução de desigualdades de atendimento e aprendizagem entre grupos de nível socioeconômico e raça.
- 10) Como os investimentos foram divididos entre educação básica, técnica e superior no Estado?**
- 4.77. No que diz respeito à Secretaria de Educação Básica, os recursos são destinados exclusivamente a políticas voltadas à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica.
- 11) Além das novas obras, há recursos destinados para a manutenção e reforma de unidades educacionais no Tocantins? Se sim, quais foram as unidades contempladas?**
- 4.78. Não se aplica a esta Secretaria de Educação Básica.
- 12) Quais programas federais de incentivo à educação foram implementados no Estado e qual o montante de recursos investidos em cada um deles?**
- 4.79. Ver resposta à pergunta 1.
- 13) Além dos ônibus escolares entregues, quais valores foram repassados para custeio do transporte e da alimentação dos estudantes da rede pública?**
- 4.80. Não se aplica a esta Secretaria de Educação Básica.
- 14) Há previsão de investimentos na formação continuada dos professores e demais profissionais da educação no Tocantins? Quais programas estão em vigor?**
- 4.81. O Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação, tem a finalidade de contribuir para o aprimoramento da gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas públicas da educação básica e das secretarias de educação, por meio de apoio à formação continuada. No âmbito do Prodetec, serão ofertadas aproximadamente 15 mil vagas no ano de 2025, inclusive para o Estado do Tocantins.
- 4.82. Para 2025, está previsto o lançamento de formação aos professores da pré-escola, que atuam com crianças de 4 e 5 anos, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com recursos a serem repassados para instituições federais de ensino superior que aderirem ao Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI). O valor a ser repassado dependerá da quantidade de turmas que forem formadas.
- 15) Quais municípios e instituições estaduais firmaram convênios ou parcerias com o MEC para a execução de programas educacionais?**
- 4.83. Não se aplica a esta Secretaria de Educação Básica, uma vez que, atualmente, não há municípios ou instituições estaduais que firmaram convênios ou parcerias com esta área finalística para a execução de programas educacionais.

5.1. Ante o exposto, esta Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), ouvida a Diretorias de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI), de Incentivos a Estudantes da Educação Básica (DIEB), de Formação Docente e Valorização dos Profissionais da Educação (DIFOR) e de Apoio à Gestão Educacional (DAGE), no limite de sua competência, considera ter atendido ao solicitado no Requerimento de Informação nº 458, de 2025, de autoria do Deputado Federal Ricardo Ayres, e se coloca à disposição para outros esclarecimentos, caso sejam necessários.

À consideração superior.

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS  
Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica

ANITA GEA MARTINEZ STEFANI  
Diretora de Apoio à Gestão Educacional

RITA ESTHER FERREIRA DE LUNA  
Diretora de Formação Docente e Valorização de Profissionais da Educação

MARISA DE SANTANA DA COSTA  
Diretora de Incentivos a Estudantes da Educação Básica

De acordo. Encaminha-se à ASPAR.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT  
Secretária de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Rita Esther Ferreira de Luna, Diretor(a) de Formação Docente e Valorização de Profissionais da Educação**, em 10/03/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa de Santana da Costa, Diretor(a) de Incentivos a Estudantes da Educação Básica**, em 10/03/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Anita Gea Martinez Stefani, Diretor(a)**, em 11/03/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Diretor(a)**, em 12/03/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5602346** e o código CRC **46986E8E**.





## Ministério da Educação

Nota Técnica Conjunta nº 17/2025/DDR/SETEC/SETEC

**PROCESSO Nº 23123.000766/2025-60****INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL RICARDO AYRES****Assunto: Requerimento de Informação nº 458, de 2025, do Deputado Federal Ricardo Ayres.****1. SUMÁRIO EXECUTIVO**

1.1. Manifestação técnica acerca da solicitação de informações sobre "os recursos destinados à educação, no Estado do Tocantins, no atual governo".

**2. ANÁLISE**

2.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 458, de 2025, (SEI 5601091), do Deputado Federal Ricardo Ayres, solicitando informações sobre "os recursos destinados à educação, no Estado do Tocantins, no atual governo".

2.2. Inicialmente, faz-se oportuno esclarecer que esta Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) é a unidade do Ministério da Educação (MEC) responsável, dentre outras, por formular, desenvolver e implementar estratégias de organização, otimização, fortalecimento e acompanhamento da gestão administrativa e da infraestrutura educacional das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPC), conforme [Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023](#), e alterações, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Educação e dá outras providências.

2.3. Em relação ao pleito, destaca-se que as instituições de ensino da RFEPC, por força do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.892/2008, gozam de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, o que lhes confere a prerrogativa de tomar decisões de forma independente, dentro dos limites legais.

2.4. Ademais, é importante destacar que o art. 211 da Constituição Federal prevê que a organização dos sistemas de ensino da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios se dará em regime de colaboração. Nesse contexto, a União financiará as instituições de ensino públicas federais e desempenhará função redistributiva e supletiva em matéria educacional, para tanto, garantindo a equalização de oportunidades e o padrão mínimo de qualidade do ensino, por meio de assistência técnica e financeira aos demais entes federativos.

2.5. Por conseguinte, tendo em vista as informações solicitadas no Requerimento de Informação nº 458, de 2025, informa-se:

1 – *Quais foram os recursos destinados à educação no Tocantins pelo Ministério da Educação desde o início do atual governo (2023 – presente)?*

**Resposta:** apresentam-se os recursos destinados ao IFTO pela Setec/MEC.

| <b>Recursos do Novo PAC</b>      |
|----------------------------------|
| 2023 – R\$ 6.798.108,84          |
| 2024 – R\$ 16.549.137,55         |
| 2025 – R\$ 7.647.057,58          |
| <b>Total – R\$ 30.994.303,97</b> |
|                                  |
| <b>Outros Projetos</b>           |
| 2023 – R\$ 14.857,41             |
| 2024 – R\$ 18.535,5              |
| 2025 – R\$ 0,0                   |
| <b>Total – R\$ 33392,91</b>      |

| <b>Pactuação</b>                                                      | <b>Instituição</b> | <b>Vagas pactuadas</b> | <b>Valor Repassado (R\$)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|------------------------------|
| PACTUAÇÃO MULHERES MIL - REDES DE ENSINO - CICLO 1                    | SEDUC/TO           | 685                    | 657.600,00                   |
| ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - REGIME DE COLABORAÇÃO | SENAT              | 20                     | 160.000,00                   |
| PACTUAÇÃO BIOECONOMIA NA AMAZÔNIA LEGAL                               | SEDUC/TO           | 761                    | 848.640,00                   |
| PACTUAÇÃO BOLSA-FORMAÇÃO AQUICULTURA                                  | IFTO               | 1.000                  | 449.440,00                   |
| PACTUAÇÃO MULHERES MIL - REDE FEDERAL - CICLO 2                       | IFTO               | 408                    | 571.200,00                   |
| PACTUAÇÃO MULHERES MIL - REDE FEDERAL - CICLO 3                       | IFTO               | 614                    | 687.680,00                   |
| PACTUAÇÃO MULHERES MIL - REDE FEDERAL CICLO 1                         | IFTO               | 635                    | 860.800,00                   |
| PACTUAÇÃO MULHERES MIL - REDES DE ENSINO - CICLO 2                    | SEDUC/TO           | 325                    | 312.000,00                   |
| PACTUAÇÃO QUALIFICA MAIS ENERGIFE 2023                                | IFTO               | 140                    | 245.660,00                   |
| <b>Total</b>                                                          |                    | <b>4.588</b>           | <b>4.793.020,00</b>          |

2 – *Quais creches, escolas, unidades do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) e da Universidade Federal do Tocantins (UFT) foram beneficiadas e em quais programas?*



**Resposta:** os programas e projetos desenvolvidos com foco na RFEPT são planejados para toda a rede, ou seja, têm atuação em âmbito nacional. Nesse sentido, importa esclarecer que as ações são executadas de maneira a atender todas as unidades da federação, os arranjos produtivos locais e suas comunidades, inclusive as unidades do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) que compõem a RFEPT. Nesse sentido, foram beneficiados pelos programas e projetos apoiados pela DDR/Setec as seguintes unidades acadêmicas: Campus Araguaína, Campus Araguatins, Campus Colinas do Tocantins, Campus Dianópolis, Campus Avançado Formoso do Araguaia, Campus Gurupi, Campus Avançado Lagoa da Confusão, Campus Palmas, Centro de Referência em Educação a Distância, Campus Paraíso do Tocantins, Campus Avançado Pedro Afonso, Campus Porto Nacional. Além disso, também foi atendida a Reitoria do Instituto Federal do Tocantins.

Atualmente, a Diretoria fomenta, são implementas e acompanha diversas ações, dentre as quais podemos destacar a [Plataforma Aprenda Mais](#), uma plataforma de cursos rápidos de qualificação profissional que objetiva ofertar cursos on-line, abertos e massivos (Mooc) para a sociedade em geral, inclusive para toda a comunidade do estado do Tocantins. Os cursos foram desenvolvidos pelas instituições que compõem a RFEPT e têm como intuito ampliar o acesso à Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Diversos projetos buscam apoiar os estudantes de todo o Brasil, inclusive os estudantes do IFTO em seu desenvolvimento. Dentre eles podemos citar o apoio à Olimpíada Brasileira de Agropecuária, que possibilita a participação dos discentes em atividades de iniciação científica dentro do ensino profissionalizante, desenvolvimento regional e produção de inovações tecnológicas em agropecuária e áreas afins, retornando para a sociedade brasileira os benefícios originados da melhoria no ensino público de nível médio e técnico. Outra importante iniciativa trata-se da criação dos Polos Olímpicos de Conhecimento na Rede Federal, por meio do qual estão sendo capacitadas equipes para participarem de Olimpíadas do Conhecimento nacionais, bem como para competições técnicas e científicas internacionais. Além disso, será desenvolvida uma plataforma de divulgação de Olimpíadas e Competições técnico científicas com possibilidade de uso para gestão e treinamento para estudantes de toda a RFEPT.

Beneficiando a Rede Federal e as redes estaduais, encontra-se em fase de execução o Projeto Exame de Proficiência em Língua Inglesa (EPLI), que consiste no desenvolvimento, na aplicação e na validação que tem como objeto desenvolver um exame de proficiência em língua inglesa para aferir as habilidades de produção e compreensão oral e escrita por meio de um exame eletrônico (computadorizado), realizado de forma *on-line*. Além disso, destaca-se o Projeto de Hortas Pedagógicas, que irá apoiar o processo de criação de unidades de referência em Agricultura Urbana e Periurbana, no âmbito do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e da Estratégia Alimenta Cidades, a serem implantadas nas unidades da RFEPT. A ação é fruto de um Acordo de Cooperação Técnica entre a Setec/MEC e a Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Outra importante iniciativa é o Projeto IF Libras, por meio do qual estão sendo produzidos e disponibilizados Recursos Educacionais Digitais Bilíngues (Libras – Português) para o Ensino Médio e Técnico para as redes de ensino no Brasil, por meio de repositórios e sistemas oficiais.

Para apoiar os estudantes em sua trajetória acadêmica e após sua conclusão, destaca-se o Projeto Observatório de Egressos, que busca mapear os egressos dos cursos da RFEPT por meio do Painel de Empregabilidade e compreender seu caminho e inserção no mundo do trabalho. A ferramenta vai auxiliar as instituições a fazerem sua gestão, suas políticas, suas ações com base nos dados relacionados à empregabilidade dos alunos que se formaram, os egressos da instituição. Nesse sentido, foi instituída a "Rede APE: Acesso, Permanência e Êxito na RFEPT", que tem como por objetivo promover o desenvolvimento de iniciativas integradas e sustentáveis que fortaleçam o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes na RFEPT por meio da articulação estratégica entre a Setec e as instituições da Rede. As ações do projeto envolvem a realização de diagnóstico sobre as iniciativas já desenvolvidas, identificando experiências exitosas, desafios e áreas que necessitam de melhorias.

Além disso, como suporte às ações de gestão da Rede Federal, encontra-se em desenvolvimento o Projeto Sistema Integrado de Suporte ao Sucesso Acadêmico ([Plataforma SISSA](#)), uma plataforma inovadora que utiliza modelos inteligentes para fortalecer a gestão educacional e garantir a permanência e o êxito dos estudantes nos níveis de ensino profissional, tecnológico e superior. Atualmente, a SISSA encontra-se na segunda fase de expansão, com possibilidades de atingir toda a Rede Federal. Destaca-se também o Projeto Modelo de Avaliação dos Contratos de Demanda de Energia (MACDE), cujo objetivo geral é criar uma ferramenta web para a otimização e o planejamento da contratação de energia elétrica dos Institutos Federais conectados à rede de distribuição de média tensão, em linguagem acessível e de fácil utilização, podendo estender-se ao público em geral.

Por fim, destaca-se a importante ação que promove serviços de conectividade suportados pelo Contrato de Gestão com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e que beneficiam as unidades da RFEPT. Considerando as unidades que compõem o IFTO, atualmente todos os *campi* e a reitoria são atendidos com serviços de conectividade, sendo mais de 90% das unidades atendidas com serviços de internet de alta velocidade. Destaca-se que a rede está passando por atualização na oferta dos serviços, cuja meta é gigatizar toda a rede, ou seja, aumentar a velocidade de conexão nos pontos da RFEPT para, no mínimo 1Gb, priorizando-se as unidades com maior demanda.

Segue tabela com demais informações.

| Pactuação                                          | Instituição | Unidades de Ensino                          |
|----------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------|
| PACTUAÇÃO MULHERES MIL - REDES DE ENSINO - CICLO 1 | TO-SEDUC    | CENTRO DE ENSINO MÉDIO SANTA RITA DE CÁSSIA |

|                                                                       |          |                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------|
| ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - REGIME DE COLABORAÇÃO | SENAT    | SENAT - PALMAS/TO                                             |
| PACTUAÇÃO BIOECONOMIA NA AMAZÔNIA LEGAL                               | TO-SEDUC | CENTRO DE ENSINO MÉDIO SANTA RITA DE CÁSSIA                   |
| PACTUAÇÃO BOLSA-FORMAÇÃO AQUICULTURA                                  | IFTO     | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS ARAGUATINS            |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS  |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS DIANÓPOLIS            |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PALMAS                |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PORTO NACIONAL        |
| PACTUAÇÃO MULHERES MIL - REDE FEDERAL - CICLO 2                       | IFTO     | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS ARAGUAÍNA             |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS ARAGUATINS            |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS DIANÓPOLIS            |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS GURUPI                |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PALMAS                |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PORTO NACIONAL        |
| PACTUAÇÃO MULHERES MIL - REDE FEDERAL - CICLO 3                       | IFTO     | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS ARAGUAÍNA             |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS ARAGUATINS            |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS  |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS DIANÓPOLIS            |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS GURUPI                |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PALMAS                |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PORTO NACIONAL        |
| PACTUAÇÃO MULHERES MIL - REDE FEDERAL CICLO 1                         | IFTO     | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS ARAGUAÍNA             |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS ARAGUATINS            |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS  |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS DIANÓPOLIS            |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS GURUPI                |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PALMAS                |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  |
|                                                                       |          | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PORTO NACIONAL        |
| PACTUAÇÃO MULHERES MIL - REDES DE ENSINO - CICLO 2                    | TO-SEDUC | CENTRO DE ENSINO MÉDIO SANTA RITA DE CÁSSIA                   |
| PACTUAÇÃO QUALIFICA MAIS ENERGIFE 2023                                | IFTO     | INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PALMAS                |

3 – Quantos ônibus escolares foram entregues ao Estado do Tocantins e quais municípios foram contemplados?

**Resposta:** não se aplica à Bolsa-Formação/Pronatec.

4 – Há previsão de novas obras a serem entregues pelo Ministério da Educação no Tocantins? Se sim, quais são essas obras e seus respectivos cronogramas?

**Resposta:** informa-se sobre a previsão de novas obras a serem entregues pelo Ministério da Educação no Tocantins, bem como seus respectivos cronogramas, na tabela abaixo.

| SIGLA | Nome do Empreendimento                                                                                                                       | Fase                  | Início do empreendimento (dd/mm/aaaa) | Previsão Conclusão do empreendimento (dd/mm/aaaa) |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------|
| IFTO  | Construção Sede do Campus Campus Avançado Formoso do Araguaia                                                                                | Projeto em elaboração | 1/11/2025                             | 1/11/2026                                         |
| IFTO  | Construção do Campus Formoso do Araguaia - Ginásio Poliesportivo                                                                             | Obra em andamento     | 15/2/2025                             | 13/10/2025                                        |
| IFTO  | Construção do Campus Formoso do Araguaia - Auditório                                                                                         | Obra em andamento     | 10/2/2025                             | 10/1/2026                                         |
| IFTO  | Construção do Campus Formoso do Araguaia - Guarita                                                                                           | Obra em contratação   | 1/2/2025                              | 1/2/2026                                          |
| IFTO  | Construção do Campus Formoso do Araguaia - Bloco de 23 Sala de Aulas                                                                         | Obra em andamento     | 20/2/2025                             | 14/8/2026                                         |
| IFTO  | Construção do Campus Formoso do Araguaia - Bloco de 9 Sala de Aulas                                                                          | Obra em andamento     | 10/2/2025                             | 10/2/2026                                         |
| IFTO  | Construção do Campus Formoso do Araguaia - Biblioteca                                                                                        | Obra em andamento     | 12/2/2025                             | 9/11/2025                                         |
| IFTO  | Construção do Campus Formoso do Araguaia - Laboratórios                                                                                      | Obra em andamento     | 20/2/2025                             | 15/2/2026                                         |
| IFTO  | Construção do Campus Formoso do Araguaia - alimentação elétrica de blocos                                                                    | Projeto em elaboração | 1/11/2025                             | 1/11/2026                                         |
| IFTO  | Construção Sede do Campus Campus Avançado Pedro Afonso                                                                                       | Projeto em elaboração | 1/11/2025                             | 1/11/2026                                         |
| IFTO  | Construção do Campus Pedro Afonso -Bloco de Salas de Aula com 23 salas                                                                       | Obra em andamento     | 10/2/2025                             | 5/7/2026                                          |
| IFTO  | Construção do Campus Pedro Afonso - Pavimentação de Vias de Acesso                                                                           | Obra em andamento     | 10/2/2025                             | 4/9/2025                                          |
| IFTO  | Construção do Campus Pedro Afonso - Auditório                                                                                                | Obra em andamento     | 11/2/2025                             | 11/1/2026                                         |
| IFTO  | Construção do Campus Pedro Afonso - Bloco de Sala de Aulas - 9 salas                                                                         | Obra em licitação     | 1/2/2025                              | 1/2/2026                                          |
| IFTO  | Construção do Campus Pedro Afonso - Instalação de poço artesiano                                                                             | Obra em andamento     | 10/2/2025                             | 11/4/2025                                         |
| IFTO  | Construção do Campus Pedro Afonso - Biblioteca                                                                                               | Obra em andamento     | 20/2/2025                             | 20/11/2025                                        |
| IFTO  | Construção do Campus Pedro Afonso - Laboratórios                                                                                             | Obra em contratação   | 1/2/2025                              | 1/2/2026                                          |
| IFTO  | Construção do Campus Pedro Afonso - alimentação elétrica de blocos                                                                           | Projeto em elaboração | 1/11/2025                             | 1/11/2026                                         |
| IFTO  | Construção de bloco multiuso no Campus Araguaína, que conterà salas para setores administrativos, auditório e laboratórios na área de saúde. | Obra em andamento     | 8/1/2024                              | 28/12/2025                                        |
| IFTO  | Construção Restaurante Estudantil Campus Colinas do Tocantins                                                                                | Obra em andamento     | 6/1/2025                              | 31/12/2025                                        |
| IFTO  | Reforma dos Blocos 01, 02, 03 e 04 - Campus Gurupi                                                                                           | Obra em andamento     | 9/10/2023                             | 31/1/2025                                         |
| IFTO  | Construção Restaurante Estudantil Campus Porto Nacional                                                                                      | Obra em andamento     | 1/8/2024                              | 27/7/2025                                         |
| IFTO  | Construção do Campus Tocantinópolis                                                                                                          | Obra em licitação     | 1/2/2025                              | 1/2/2026                                          |
| IFTO  | Construção do Campus Tocantinópolis - Guarita                                                                                                | Obra em contratação   | 1/2/2025                              | 1/2/2026                                          |
| IFTO  | Construção do Campus Tocantinópolis - Bloco de 23 Sala de Aulas                                                                              | Obra em andamento     | 14/2/2025                             | 15/7/2026                                         |
| IFTO  | Construção do Campus Tocantinópolis - Bloco de 9 Sala de Aulas                                                                               | Obra em contratação   | 1/2/2025                              | 01/2/2026                                         |
| IFTO  | Construção do Campus Tocantinópolis - Ginásio                                                                                                | Obra em andamento     | 20/2/2025                             | 20/2/2026                                         |
| IFTO  | Construção do Campus Tocantinópolis - Alimentação Elétrica                                                                                   | Obra em contratação   | 1/2/2025                              | 1/2/2026                                          |
| IFTO  | Construção do Campus Tocantinópolis - Padrão de Energia                                                                                      | Obra em licitação     | 1/2/2025                              | 1/2/2026                                          |

|      |                                                    |                     |           |            |
|------|----------------------------------------------------|---------------------|-----------|------------|
| IFTO | Construção do Campus Tocantinópolis - Biblioteca   | Obra em andamento   | 13/2/2025 | 16/11/2025 |
| IFTO | Construção do Campus Tocantinópolis - Auditório    | Obra em andamento   | 12/2/2025 | 12/2/2026  |
| IFTO | Construção do Campus Tocantinópolis - Laboratórios | Obra em contratação | 1/2/2025  | 1/2/2026   |

5 – Quantos alunos foram beneficiados pelo Programa Pé-de-Meia no Estado do Tocantins?

**Resposta:** não se aplica. A competência para manifestação é do gestor responsável pela política, portanto sugere-se o encaminhamento à área respectiva, qual seja, a Secretaria de Educação Básica desta Pasta.

6 – Quais foram as entregas do Ministério da Educação no Tocantins durante o atual governo?

**Resposta:** foram entregues os seguintes empreendimentos do IFTO pelo atual governo:

- a) Aquisição de mobiliários e equipamentos diversos - Coleta 2023, e;
- b) Labsolar 2023 - Aquisição de material permanente.

Demais informações a serem prestadas na tabela abaixo:

| Municípios Tocantins | Soma de Matrículas |
|----------------------|--------------------|
| Araguaína            | 90                 |
| Araguatins           | 259                |
| Colinas do Tocantins | 70                 |
| Dianópolis           | 60                 |
| Gurupi               | 89                 |
| Palmas               | 9766               |
| Paraíso do Tocantins | 217                |
| Pedro Afonso         | 94                 |
| Porto Nacional       | 118                |
| Total Geral          | 10763              |

7 – Qual o panorama dos municípios beneficiados pelos recursos do Ministério da Educação no Tocantins?

**Resposta:** pelo atual governo, os municípios beneficiados no âmbito da Setec/MEC com a aquisição de equipamentos e mobiliários e obras para o IFTO:

- a) Araguaína - Campus Araguaína;
- b) Araguaatins - Campus Araguaatins;
- c) Colinas do Tocantins - Campus Colinas do Tocantins;
- d) Dianópolis - Campus Dianópolis;
- e) Formoso do Araguaia - Campus Formoso do Araguaia;
- f) Gurupi - Campus Gurupi;
- g) Lagoa da Confusão - Campus Lagoa da Confusão;
- h) Palmas - Campus Palmas;
- i) Paraíso do Tocantins - Campus Paraíso do Tocantins;
- j) Pedro Afonso - Campus Pedro Afonso;
- k) Porto Nacional - Campus Porto Nacional.

8 – Qual o percentual do orçamento total destinado ao Tocantins que já foi executado até o momento? Existem recursos ainda não empenhados?

**Resposta:** já foi descentralizado 65% do orçamento previsto para IFTO no atual governo. Para a oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional pela Bolsa-Formação, foi descentralizado o valor de R\$ 4.793.020,00.

Sim, existem recursos não empenhados.

9 – Quais foram os critérios utilizados pelo Ministério da Educação para definir a distribuição dos recursos no Tocantins?

**Resposta:** a distribuição de recursos no âmbito da Bolsa-Formação obedece a critérios definidos a partir dos resultados da política pública, observando o público a ser atendido, a capacidade de oferta dos parceiros ofertantes, a equalização na distribuição do orçamento e o percentual mínimo destinado às regiões norte e nordeste.

A seguir, apresenta-se os critérios utilizados pelo Ministério da Educação para definir a distribuição dos recursos no Instituto Federal do Tocantins (IFTO).

- a) Matriz Conif antes de 2024;
- b) Definições do CGPAC;

c) Atendimento a demandas específicas e urgente do IFTO.

10 – *Como os investimentos foram divididos entre educação básica, técnica e superior no Estado?*

**Resposta:** a Bolsa-Formação é uma iniciativa do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) que fomenta a oferta de cursos de qualificação profissional e técnico de nível médio, desse modo, todo o orçamento sob gestão da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica (DAF/Setec), área técnica que compõe esta Secretaria, deve ser destinado para essas ações.

11 – *Além das novas obras, há recursos destinados para a manutenção e reforma de unidades educacionais no Tocantins? Se sim, quais foram as unidades contempladas?*

**Resposta:** sim, há os recursos destinados às obras de reforma/manutenção previstos no Novo PAC, além dos recursos disponíveis na Lei Orçamentária Anual, consignados na dotação orçamentária anual do IFTO. Já os recursos da Bolsa-Formação são destinados ao custeio das ofertas.

12 – *Quais programas federais de incentivo à educação foram implementados no Estado e qual o montante de recursos investidos em cada um deles?*

**Resposta:** até o momento foram repassados ao estado do Tocantins, para a oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional pela Bolsa-Formação, o valor de R\$ 4.793.020,00.

13 – *Além dos ônibus escolares entregues, quais valores foram repassados para custeio do transporte e da alimentação dos estudantes da rede pública?*

**Resposta:** não se aplica à Bolsa-Formação/Pronatec.

14 – *Há previsão de investimentos na formação continuada dos professores e demais profissionais da educação no Tocantins? Quais programas estão em vigor?*

**Resposta:** por meio da Portaria MEC nº 633, de 7 de novembro de 2022, foi atualizado o Plano de Formação Continuada dos Profissionais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Plafor) e instituída a Plataforma Digital de Formação Continuada (PlaforEDU). Essa plataforma viabiliza a formação continuada por meio digital para docentes e demais servidores da Rede Federal. Cabe destacar que a PlaforEDU é uma ferramenta digital aberta, permitindo o acesso de servidores de outras redes de educação, sejam elas públicas ou privadas. A PlaforEDU pode ser acessada pelo endereço eletrônico: <https://plaforedu.mec.gov.br/>.

Informa-se ainda que as instituições federais de ensino elaboram e executam, anualmente, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), um instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNPD), caracterizado como um planejamento em que são registradas as necessidades de desenvolvimento dos servidores visando preencher lacunas de competências identificadas para alcançar o objetivo estratégico do órgão, em cumprimento a função social e missão institucional, conforme previsto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, regulamentado pela Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021. A execução do PDP envolve a aplicação de recursos próprios, do orçamento das instituições, para o custeio de despesas com cursos e outras ações de desenvolvimento indicadas pelos servidores.

15 – *Quais municípios e instituições estaduais firmaram convênios ou parcerias com o MEC para a execução de programas educacionais?*

**Resposta:** na dinâmica da Bolsa-Formação são parceiros ofertantes, no estado de Tocantins o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Tocantins (IFTO) e a Secretaria de Estado de Educação (Seduc/TO).

2.6. Diante do exposto, esta Secretaria ratifica a importância da promoção de políticas públicas voltadas à promoção de moradia estudantil no âmbito das instituições que integram a RFEPCT, as quais são medidas que fortalecem a educação técnica e profissionalizante, promovendo a igualdade de acesso e a permanência dos estudantes.

2.7. Desse modo, esta Setec tem buscado, de forma conjunta, instrumentos e procedimentos para o incremento das políticas públicas de Educação Profissional e Tecnológica no país, bem como incentiva o compromisso em fortalecer e ampliar o acesso e a permanência à Educação Profissional e Tecnológica, a fim de promover uma educação inclusiva, socialmente justa, sustentável e de qualidade.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando essas informações, encaminham-se os autos ao Gabinete da Setec para conhecimento e apreciação, em atenção ao Despacho nº 224/2025/GAB/SETEC/SETEC-MEC (SEI 5604315).

À consideração superior.

VANDERLEI JOSÉ PETTENON

Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PIERRY TEZA

Coordenador-Geral de Projetos e Supervisão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

RAFAEL FARIAS GONÇALVES

Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

FÁBIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES

Coordenador-Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

De acordo.

CHARLES OKAMA DE SOUZA

Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

De acordo, encaminhe-se na forma proposta.

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica substituto



Documento assinado eletronicamente por **Pierry Teza, Coordenador(a)-Geral**, em 06/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Jose Pettenon, Servidor(a)**, em 06/03/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Henrique Ibiapina Gomes, Coordenador(a)-Geral**, em 06/03/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Farias Gonçalves, Coordenador(a)-Geral**, em 06/03/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Okama de Souza, Diretor(a)**, em 06/03/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Alex Jorge da Rocha, Secretário(a), Substituto(a)**, em 07/03/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5633187** e o código CRC **5A7FEEAB**.

---

Referência: Processo nº 23123.000766/2025-60

SEI nº 5633187





## Ministério da Educação

Nota Técnica nº 24/2025/ASPAR/CGAR/SESU/SESu

**PROCESSO Nº 23123.000766/2025-60****INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL RICARDO AYRES****1. ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação RIC nº 458, de 2025 do Deputado Ricardo Ayres da Câmara dos Deputados.

**2. SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Trata-se do Ofício Circular nº 28/2025/ASPAR/GM/GM-MEC (5601152), da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro, ao qual solicita análise e emissão de parecer Requerimento de Informação nº 458, de 2025 (5601091), de autoria do Deputado Federal Ricardo Ayres, o qual solicita informações sobre "os recursos destinados à educação, no Estado do Tocantins, no atual governo".

2.2. Em resposta, conforme a Nota Técnica nº 3/2025//2025/CGPO/DIFES/SESU/SESu (5606856), da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior (DIFES), e o Despacho nº 54/2025/CGRED/DIPPES/SESU/SESu-MEC (5629163), da Diretoria de Políticas e programas de Educação Superior (DIPPES), unidades desta Secretaria de Educação Superior (SESu), seguem as informações.

**3. ANÁLISE**

3.1. Com relação ao orçamento direcionado ao estado de Tocantins, destacam-se a existência de diversos recursos direcionados e monitorados pela CGRED/DIPPES/SESu. São eles PBP PROUNI, PBP IFES, PET e PNAES. Abaixo os orçamentos efetuados destes:

Programa Bolsa Permanência PROUNI (PBP PROUNI):

| UF | 2023             | 2024             | 2025           | Total Geral      |
|----|------------------|------------------|----------------|------------------|
| TO | R\$ 1.935.300,00 | R\$ 2.039.100,00 | R\$ 334.600,00 | R\$ 4.309.000,00 |

Programa Programa Bolsa Permanência IFES (PBP IFES) e Programa de Educação Tutorial (PET):

| Ano Pagamento | Valor total ano   | IFT              | UFT               | UFNT             |
|---------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|
| 2023          | R\$ 9.659.100,00  | R\$ 1.195.000,00 | R\$ 8.464.100,00  | R\$ -            |
| 2024          | R\$ 17.461.300,00 | R\$ 1.588.000,00 | R\$ 12.956.800,00 | R\$ 2.916.500,00 |
| 2025          | R\$ 1.607.400,00  | R\$ 124.900,00   | R\$ 1.102.900,00  | R\$ 379.600,00   |
| Total         | R\$ 28.727.800,00 |                  |                   |                  |

Programa de Assistência Estudantil (PNAES):

| Ano   | Unidade Orçamentária                               | Projeto de Lei | Dotação Inicial | Dotação Atual | Empenhado     | Liquidado     | Pago          |
|-------|----------------------------------------------------|----------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 2023  | 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins | 13.956.179,00  | 13.502.088,00   | 13.991.055,00 | 13.990.222,90 | 9.024.802,85  | 8.657.587,43  |
| 2023  | 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins | 5.134.792,00   | 4.963.833,00    | 5.132.618,00  | 5.132.344,00  | 4.371.783,24  | 4.113.253,24  |
| 2024  | 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins | 16.067.848,00  | 15.667.200,00   | 15.576.884,00 | 15.576.766,20 | 11.120.611,66 | 10.126.787,88 |
| 2024  | 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins | 5.856.931,00   | 5.707.251,00    | 5.856.931,00  | 5.856.931,00  | 3.992.769,91  | 3.980.248,62  |
| Total |                                                    | 41.015.750,00  | 39.840.372,00   | 40.557.488,00 | 40.556.264,10 | 28.509.967,66 | 26.877.877,17 |

Fonte: SIOP, valores em reais.

3.2. Isso posto, esta Secretaria de Educação Superior, por meio de suas diretorias DIFES e DIPPES apresenta as seguintes respostas aos questionamentos:

**1) Quais foram os recursos destinados à educação no Tocantins pelo Ministério da Educação desde o início do atual governo (2023 – presente)?**

Resposta: Foram destinados R\$73.594.288,00.

**2) Quais creches, escolas, unidades do Instituto Federal do Tocantins (IFT) e da Universidade Federal do Tocantins (UFT) foram beneficiadas e em quais programas?**

Resposta: No ano de 2024, foram contempladas obras no Programa de Aceleração de Crescimento (Novo PAC) para a Universidade Federal de Tocantins (UFT), IFT e a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT).

**3) Quantos ônibus escolares foram entregues ao Estado do Tocantins e quais municípios foram contemplados?**

Resposta: Esta questão não faz parte do escopo do PBP IFES, PBP PROUNI e PET.

**4) Há previsão de novas obras a serem entregues pelo Ministério da Educação no Tocantins? Se sim, quais são essas obras e seus respectivos cronogramas?**

Resposta: Há previsão para 2025 de inauguração de duas obras na Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT):

Construção do Bloco de Salas de Aula 3P no Centro de Ciências Agrárias (CCA) da UFNT previsão de entrega 21 de junho de 2025.

Construção da segunda ala do Bloco de Salas de Aula 3P no Centro de Educação Humanidades e Saúde (CEHS) da UFNT previsão de entrega 09 de fevereiro de 2026.

**5) Quantos alunos foram beneficiados pelo Programa Pé-de-Meia no Estado do Tocantins?**

Resposta: Esta questão não faz parte do escopo do PBP IFES, PBP PROUNI, PNAES e PET.

**6) Quais foram as entregas do Ministério da Educação no Tocantins durante o atual governo?**

Resposta: Os empreendimentos do novo Pac estão em execução. Somar o total de bolsas durante o período analisado. Total de 29219 bolsas (2023 - presente)

**7) Qual o panorama dos municípios beneficiados pelos recursos do Ministério da Educação no Tocantins?**

Resposta: A distribuição é por instituição e não por município, assim não temos estes dados.

**8) Qual o percentual do orçamento total destinado ao Tocantins que já foi executado até o momento? Existem recursos ainda não empenhados?**

Resposta: Os recursos são alocados na PLOA 2025 e ainda estão aguardando aprovação da LOA2025. Sua execução é definida de acordo com a gestão da universidades. Até o momento a execução esta de acordo com limites de empenho para execução provisória até a aprovação da LOA 2025.

**9) Quais foram os critérios utilizados pelo Ministério da Educação para definir a distribuição dos recursos no Tocantins?**

Resposta: A Matriz de Orçamento OCC, é utilizada pelo Ministério da Educação (MEC) como instrumento de distribuição anual dos recursos orçamentários destinados às Universidades Federais, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010 e Portaria nº 748, de 22 de setembro de 2021 (SEI nº 5562455). A distribuição nos PBP IFES, PBP PROUNI e PET é realizada através de editais e para atendimento das bolsas já distribuídas. No PNAES o critério é por número de alunos inscritos na instituição, através da matriz de distribuição para o caso das universidades federais.

**10) Como os investimentos foram divididos entre educação básica, técnica e superior no Estado?**

Resposta: Os investimentos do Novo Pac foram alocados conforme definição da própria gestão da universidade. Esta Secretaria trata apenas de educação superior. No caso do ensino superior o item anterior define a distribuição.

**11) Além das novas obras, há recursos destinados para a manutenção e reforma de unidades educacionais no Tocantins? Se sim, quais foram as unidades contempladas?**

Resposta: Recursos para manutenção estão alocados na ação 20RK da própria universidades, para funcionamento da universidades que possui autonomia na alocação dos recursos.

**12) Quais programas federais de incentivo à educação foram implementados no Estado e qual o montante de recursos investidos em cada um deles?**

Resposta: No caso do ensino superior não há programas novos, atualmente temos PBP IFES, PBP PROUNI, PET e PNAES. Quanto aos recursos estão nas tabelas acima.

**13) Além dos ônibus escolares entregues, quais valores foram repassados para custeio do transporte e da alimentação dos estudantes da rede pública?**

Resposta: Esta questão não faz parte do escopo do PBP IFES, PBP PROUNI e PET. Quanto ao PNAES se deve questionar diretamente a IFES.

**14) Há previsão de investimentos na formação continuada dos professores e demais profissionais da educação no Tocantins? Quais programas estão em vigor?**

Questionamento extrapola as competências regimentais desta SESu/MEC, conforme art. 24 do Decreto nº 11.691, de 05 de setembro de 2023.

**15) Quais municípios e instituições estaduais firmaram convênios ou parcerias com o MEC para a execução de programas educacionais?**

Questionamento extrapola as competências regimentais desta SESu/MEC, conforme art. 24 do Decreto nº 11.691, de 05 de setembro de 2023.

**4. CONCLUSÃO**

4.1. Por fim, essas são as informações a serem consideradas, não havendo por parte desta Secretaria de Educação Superior, qualquer outra contribuição a ser realizada.

4.2. Sendo essas as considerações, encaminha-se a presente Nota Técnica à Assessoria Parlamentar do MEC, em atenção ao Ofício Circular Nº 28/2025/ASPAR/GM/GM-MEC.

À consideração superior.

MARTA DE SOUZA COSTA  
Coordenadora-Geral de Articulação Institucional substituta

De acordo, encaminhe-se.

MARCUS VINICIUS DAVID  
Secretário de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Marta de Souza Costa, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 27/03/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Secretário(a)**, em 01/04/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5684282** e o código CRC **37F72DA9**.



## Ministério da Educação

Nota Técnica nº 89/2025/GAB/SECADI/SECADI

**PROCESSO Nº 23123.000766/2025-60****INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL RICARDO AYRES****1. ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 458, de 2025 (SEI nº 5601091), de autoria do Deputado Federal Ricardo Ayres.

**2. REFERÊNCIAS**

2.1. [Decreto nº 11.691, de 05 de setembro de 2023;](#)

2.2. [Decreto nº 12.048, de junho de 2024;](#)

2.3. Resolução nº 17 de 15 de agosto de 2024; e

2.4. Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024

**3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Trata-se do Ofício Circular Nº 28/2025/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI nº 5601152), procedente da Secretaria-Executiva, que encaminha o Requerimento de Informação nº 458, de 2025 (SEI nº 5601091), de autoria do Deputado Federal Ricardo Ayres, o qual solicita informações sobre "os recursos destinados à educação, no Estado do Tocantins, no atual governo".

**4. ANÁLISE**

4.1. A presente manifestação ocorre em atenção ao Ofício Circular Nº 28/2025/ASPAR/GM/GMMEC (SEI nº 5601152), procedente da Secretaria-Executiva, que encaminha o Requerimento de Informação nº 458, de 2025 (SEI nº 5601091), de autoria do Deputado Federal Ricardo Ayres, o qual solicita informações sobre "os recursos destinados à educação, no Estado do Tocantins, no atual governo", conforme segue:

- 1 - Quais foram os recursos destinados à educação no Tocantins pelo Ministério da Educação desde o início do atual governo (2023 – presente)?
- 2 - Quais creches, escolas, unidades do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) e da Universidade Federal do Tocantins (UFT) foram beneficiadas e em quais programas?
- 3 - Quantos ônibus escolares foram entregues ao Estado do Tocantins e quais municípios foram contemplados?
- 4 - Há previsão de novas obras a serem entregues pelo Ministério da Educação no Tocantins? Se sim, quais são essas obras e seus respectivos cronogramas?
- 5 - Quantos alunos foram beneficiados pelo Programa Pé-deMeia no Estado do Tocantins?
- 6 – Quais foram as entregas do Ministério da Educação no Tocantins durante o atual governo?
- 7 - Qual o panorama dos municípios beneficiados pelos recursos do Ministério da Educação no Tocantins?
- 8 - Qual o percentual do orçamento total destinado ao Tocantins que já foi executado até o momento? Existem recursos ainda não empenhados?
- 9 - Quais foram os critérios utilizados pelo Ministério da Educação para definir a distribuição dos recursos no Tocantins?
- 10 - Como os investimentos foram divididos entre educação básica, técnica e superior no Estado?
- 11 - Além das novas obras, há recursos destinados para a manutenção e reforma de unidades educacionais no Tocantins? Se sim, quais foram as unidades contempladas?
- 12 - Quais programas federais de incentivo à educação foram implementados no Estado e qual o montante de recursos investidos em cada um deles?
- 13 - Além dos ônibus escolares entregues, quais valores foram repassados para custeio do transporte e da alimentação dos estudantes da rede pública?
- 14 - Há previsão de investimentos na formação continuada dos professores e demais profissionais da educação no Tocantins? Quais programas estão em vigor?
- 15 - Quais municípios e instituições estaduais firmaram convênios ou parcerias com o MEC para a execução de programas educacionais?

4.2. Cumpre informar que a presente manifestação será respondida dentro do escopo de competências regimentais dispostas art. 33 do [Decreto nº 11.691, de 05 de setembro de 2023](#), que define a estrutura regimental e as competências do Ministério da Educação, in verbis:

Art.33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - planejar, coordenar, avaliar e monitorar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a educação das relações étnico-raciais, a alfabetização e a educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

II - articular ações de cooperação técnica e financeira entre a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os organismos nacionais e internacionais, voltadas a educação das relações étnico-raciais, alfabetização e educação de jovens e adultos, educação do campo, educação escolar indígena, educação em áreas remanescentes de quilombos, educação em direitos humanos, educação ambiental e educação especial;

III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira

língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV - planejar, coordenar, monitorar e avaliar a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem com equidade;

V - planejar, coordenar, avaliar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI - coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades;

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais;

VIII - articular ações de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades públicos voltadas a educação das relações étnico-raciais, alfabetização e educação de jovens e adultos, educação do campo, educação escolar indígena, educação em áreas remanescentes de quilombos, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação especial e educação bilíngue para surdos; e

VIII - articular ações de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades públicos voltadas à educação das relações étnico-raciais, à alfabetização e à educação de jovens e adultos, à educação do campo, à educação escolar indígena, à educação em áreas remanescentes de quilombos, à educação em direitos humanos, à educação ambiental, à educação especial e à educação bilíngue para surdos; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.003, de 2024](#)) [Vigência](#)

IX - acompanhar a condicionalidade em educação de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, em parceria com os sistemas de ensino.

IX - acompanhar a condicionalidade em educação de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, em parceria com os sistemas de ensino; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.003, de 2024](#)) [Vigência](#)

X - coordenar políticas educacionais voltadas à equidade e à redução de desigualdades; ([Incluído pelo Decreto nº 12.003, de 2024](#)) [Vigência](#)

XI - propor o aperfeiçoamento das políticas e dos mecanismos de financiamento da educação básica, em particular do Fundeb, em articulação com a Secretaria de Articulação Intersectorial e com os Sistemas de Ensino, os sistemas de ensino e as entidades vinculadas competentes, para a equidade e a redução de desigualdades; e ([Incluído pelo Decreto nº 12.003, de 2024](#)) [Vigência](#)

XII - planejar, coordenar, avaliar e orientar a formulação e a implementação de políticas de enfrentamento da violência escolar, em parceria com os demais órgãos relacionados ao tema. ([Incluído pelo Decreto nº 12.003, de 2024](#)) [Vigência](#)

4.3. Ante o exposto, segue abaixo o posicionamento desta Secretaria, em relação às questões que estão dentro de sua esfera de competência regimental:

**1 - Quais foram os recursos destinados à educação no Tocantins pelo Ministério da Educação desde o início do atual governo (2023 – presente)?**

**6 – Quais foram as entregas do Ministério da Educação no Tocantins durante o atual governo?**

O Programa Rede Nacional de Formação de Profissionais da Educação (RENAFOR) tem por objetivo promover a formação continuada dos professores da educação básica e do atendimento educacional especializado de estudantes da Educação Especial. Os cursos são ofertados na modalidade presencial, semipresencial e EAD. Os cursos são certificados pelas respectivas Instituições Federais de Educação Superior que as promovem. Pelo RENAFOR, o Ministério da Educação realizou o investimento de R\$ 701.938,66 (setecentos e um mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), em cursos realizados por instituições do estado de Tocantins:

1) UFT - SAAE e as Práticas Pedagógicas no uso das TDIC para estudantes com NEE na Educação Básica no Estado do Tocantins, Oferta de 500 vagas para todo Brasil, valor do projeto R\$ 183.312,00 (Custeio e bolsas);

2) UFT - Serviço de Atendimento Educacional Especializado (SAAE): Educação Infantil, Oferta de 500 vagas para todo Brasil, valor do projeto R\$ 254.633,33 (Custeio e bolsas);

3) UFT - Educação Infantil e o SAAE na Deficiência Visual e Surdocegueira, Oferta de 500 vagas para todo Brasil, valor do projeto R\$ 263.993,33 (Custeio e bolsas).

Ademais, o Programa Sala de Recursos Multifuncionais e Bilíngue de Surdos - SRM destina recursos financeiros às escolas públicas das redes municipais, estaduais e do Distrito Federal de Educação Básica, para fins de compra de equipamentos para salas de recursos multifuncionais, que visam à ampliação da cobertura do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Em 2023, o Programa investiu R\$ 2.192.000,00, contemplando 106 escolas. Em 2024, foram destinados R\$ 2.112.000, abrangendo 105 escolas. Assim, entre 2023 e 2024, o Programa ofertou o total de R\$ 4.304.000, envolvendo o total de 211 escolas estaduais e municipais em Tocantins. A relação das escolas contempladas encontra-se anexa a esta resposta, pelo registro SEI nº 5627849.

No âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE ERER/EEQ), está previsto o repasse de R\$ 289.190 para escolas do Tocantins em 2025, com expectativa de repetição desse repasse em 2026. Ainda no âmbito da PNEERQ, está previsto o pagamento de bolsas para 38 agentes de governança no Tocantins, totalizando aproximadamente R\$ 1.185.600 entre 2024 e 2026.

Destaca-se ainda, a implementação do **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos**, instituído pelo **Decreto nº 12.048, de junho de 2024**. No estado do Tocantins, a iniciativa conta com a adesão da **Secretaria de Educação Estadual e de 98 municípios**, visando ampliar a oferta da EJA e qualificar profissionais da educação. É importante destacar que **a alocação de recursos está condicionada à adesão dos estados e municípios aos programas e iniciativas do Pacto**, conforme suas respectivas competências e demandas.

Em relação à Educação Bilíngue de Surdos, os recursos destinados pelo Governo Federal como incentivo à educação básica são encaminhados por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Equidade). Escolas bilíngues de surdos ou com

classes bilíngues de surdos que estiverem cadastradas pelo INEP poderão receber o recurso no ano de 2025. Ressaltamos que há uma escola bilíngue de surdos no estado do Tocantins, recentemente inaugurada, e que existe a possibilidade de ser contemplada pelo PDDE.

Por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola, no período de 2021 a 2024, foram atendidas 309 escolas do campo com recursos em apoio às reformas da infraestrutura física, através do PDDE Campo, com repasse de R\$ 8.623.813,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e três mil oitocentos e treze reais) beneficiando à 30.206 estudantes e atendimento à 79 escolas do campo com recursos apoio ao para abastecimento e esgotamento sanitário, com repasse de R\$ 2.5260,00 beneficiando à 5.364 estudantes.

No que se refere à Política Nacional de Educação Escolar Indígena PNEEI (PNEEI-TEE), o estado do Tocantins recebeu e receberá recursos para desenvolver as seguintes ações:

- Formação Continuada de professores(as) indígenas por meio da Ação Saberes Indígenas na Escola em parceria com a Universidade Federal do Tocantins: R\$ 400 mil para Formação de professores(as) indígenas que atuam no ensino fundamental (R\$ 100 mil em 2024 e R\$ 300 mil em 2025);
- PDDE Água: Programa do MEC com objetivo de destinar recursos financeiros de custeio e de capital às escolas da educação básica do campo, indígenas e quilombolas, localizadas na zona rural, para garantir o abastecimento de água em condições apropriadas ao consumo e o esgotamento sanitário. Em 2024, foram contempladas 9 escolas indígenas, no estado de Tocantins, que receberam o total de R\$ 248.000,00;
- PDDE Campo: Programa do MEC com o objetivo de destinar recursos financeiros de custeio e de capital às escolas públicas municipais, estaduais e distritais, localizadas na zona rural (campo, indígenas e quilombolas), que tenham estudantes matriculados na educação básica, a fim de propiciar adequação e benfeitoria na infraestrutura física. Em 2024, foram contempladas 10 escolas indígenas, que receberam o valor total de R\$ 250.895,00.

**2 - Quais creches, escolas, unidades do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) e da Universidade Federal do Tocantins (UFT) foram beneficiadas e em quais programas?**

**7 - Qual o panorama dos municípios beneficiados pelos recursos do Ministério da Educação no Tocantins?**

**9 - Quais foram os critérios utilizados pelo Ministério da Educação para definir a distribuição dos recursos no Tocantins?**

O Programa Sala de Recursos Multifuncionais e Bilíngue de Surdos - SRM, entre 2023 e 2024, promoveu o investimento de R\$ 4.304.000, abrangendo 211 escolas municipais e estaduais de Tocantins. A relação das escolas contempladas encontra-se anexa a esta resposta, pelo registro SEI nº 5627849. Esta DIPEPI/SECADI esclarece que os programas do Ministério da Educação que contemplam as unidades do Instituto Federal do Tocantins - IFTO e da Universidade Federal de Tocantins não estão sob a gestão ou rol de competência desta Diretoria de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, conforme estabelece o art. 36 do Decreto n.º 11.691, de 5 de setembro de 2023, razão pela qual não será possível o fornecimento de dados relativos ao pedido de informação sobre o tema. Segundo a Resolução nº 17 de 15 de agosto de 2024, a lista prévia de escolas disponibilizada pela Secadi/MEC é feita com base nos requisitos estabelecidos pela normativa e em critérios de elegibilidade e priorização que visam atender as principais demandas das redes de ensino para operacionalizar o AEE. São considerados também os limites orçamentários, ou seja, a quantidade de recursos financeiros disponíveis para serem distribuídos entre as escolas, valor definido anualmente pelo MEC. Em relação às Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, pode ser consultada a planilha anexa com registro SEI nº 5627849.

A Universidade Federal do Tocantins (UFT) foi contemplada no Programa Parfor Equidade - Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica. O Parfor é uma política da CAPES, em que a DIPEBS contribui para a adequação da formação inicial dos professores para atuar nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância por meio da oferta de cursos de licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, correspondentes à área em que esses profissionais atuam. Afim de atender a demanda formativa, foram classificadas 14 instituições para oferta de cursos de licenciatura na área de educação bilíngue de surdos no Edital 23/2023. Entre elas, está a Universidade Federal do Tocantins (UFT), que ofertará 40 vagas para formação inicial de professores na área de Educação Bilíngue de Surdos. Os critérios de seleção, especificados no Edital 23/2023 Capes, são os seguintes:

- a) Coerência da proposta com os objetivos do PARFOR EQUIDADE;
- b) Experiência da IES na realização de atividades acadêmicas ou de formação de professores, conforme público-alvo da proposta;
- c) Clareza das metas a serem atingidas e dos indicadores para a aferição do cumprimento das metas;
- d) Capacidade técnico-operacional da IES e contrapartida(s); Diagnóstico realizado junto às redes e às comunidades, conforme público alvo da proposta;
- e) Estratégia para inclusão dos estudantes em atividades de pesquisa e extensão, em articulação com organizações locais, estaduais, regionais e/ou nacional do campo, indígena, quilombola, da educação especial inclusiva e/ou bilíngue de surdos;
- f) Características do curso para atender às especificidades do público-alvo;
- g) Justificativa para a implantação do curso em determinado(s) município(s)

**12 - Quais programas federais de incentivo à educação foram implementados no Estado e qual o montante de recursos investidos em cada um deles?**

**15 - Quais municípios e instituições estaduais firmaram convênios ou parcerias com o MEC para a execução de programas educacionais?**

Em relação à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, os municípios contemplados pelo Programa PDDE-SRM podem ser consultados na planilha anexa com registro SEI nº 5627849. No entanto, em relação ao Programa RENAFOR, as parcerias são firmadas exclusivamente com instituições federais de ensino, que são responsáveis pela oferta e execução dos cursos de formação continuada.

A Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), instituída pela Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024, tem como objetivo fortalecer a implementação de diretrizes e ações voltadas para a promoção da equidade racial no sistema educacional brasileiro. Nesse contexto, foram alocados recursos específicos para o estado do Tocantins, visando subsidiar ações de formação, monitoramento e apoio às redes de ensino. Para o período de 2023 a 2026, o estado do Tocantins estará recebendo, por meio da PNEERQ, as seguintes ações:

- Formação de professores(as) e gestores(as) - presencial: R\$ 400 mil, destinados a cursos e capacitações voltadas à educação antirracista e à valorização da cultura afro-brasileira e quilombola.
- Formação de professores(as) e gestores(as) - remota: Foram ofertadas mais de 150 mil vagas em todo o Brasil, contemplando o estado do Tocantins. O montante total dessa formação foi de R\$ 16 milhões.
- Governança PNEERQ: Está previsto o pagamento de bolsas para 38 agentes de governança no estado do Tocantins. Cada agente recebe R\$ 1.200 mensais. Assim, entre 2024 e 2026, será pago um montante total aproximado de R\$ 1.185.600 para os agentes de governança do estado.
- PDDE ERER/EEQ: Para o ano de 2025, está previsto o repasse de R\$ 289.190 para escolas do Tocantins, com expectativa de repetição desse repasse em 2026.

A PNEERQ prevê, no Art. 3º da Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024,, os seguintes objetivos:

- I - Estruturar um sistema de metas e monitoramento para assegurar a implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394/1996;
- II - Formar profissionais da educação para gestão e docência voltadas à ERER e à EEQ;
- III - Contribuir para a superação das práticas racistas na educação brasileira; IV - Induzir a construção de capacidades institucionais para a condução das políticas de ERER e EEQ nos entes federados;
- V - Reconhecer avanços institucionais antirracistas;
- VI - Contribuir para a superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira;
- VII - Assegurar o direito à educação de qualidade para todas as crianças, jovens e adultos;
- VIII - Consolidar a modalidade EEQ.

Para viabilizar essas ações em todo o território nacional, estão previstos investimentos superiores a R\$ 2 bilhões. O Estado do Tocantins será contemplado por todas essas iniciativas. Destaca-se a ampla adesão do estado do Tocantins à PNEERQ, com 96% dos municípios já aderidos, além da adesão do próprio governo estadual. O período de adesão à política permanecerá aberto até 14 de março de 2025, permitindo que esse percentual ainda seja ampliado.

A Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, junto a mais 98 municípios, aderiu ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, instituído pelo [Decreto 12.048 de junho de 2024](#). O pacto tem como objetivo apoiar estados, municípios e o Distrito Federal na superação do analfabetismo, elevação da escolaridade, ampliação da oferta de matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos sistemas públicos de ensino, incluindo os estudantes privados de liberdade, e no aumento da oferta da EJA integrada à educação profissional. Contudo, é fundamental destacar que estados e municípios detêm autonomia para desenvolver e implementar programas e ações em suas redes de ensino, de acordo com as demandas específicas de cada localidade.

As demais informações referentes a esta pergunta já foram contempladas na resposta à questão 1.

**14 - Há previsão de investimentos na formação continuada dos professores e demais profissionais da educação no Tocantins? Quais programas estão em vigor?**

Destaca-se que, no âmbito da PNEERQ, há investimento na formação continuada de professores(as) e gestores(as), tanto presencialmente (R\$ 400 mil) quanto remotamente, com 150 mil vagas ofertadas em todo o Brasil e um montante total de R\$ 16 milhões.

No âmbito do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, está sendo implementado o Programa Nacional para Docência na EJA, com a previsão de beneficiar, entre 2025 e 2026, 1.300 formadores regionais, além de 135.375 professores atuantes no Ensino Fundamental e 107.387 no Ensino Médio. O programa conta com recursos totais de R\$ 49.346.681,70, sendo R\$11.906.681,70 destinados a cursos em parceria com instituições federais de ensino superior e R\$ 37.440.000,00 voltados para as bolsas dos formadores regionais do Pacto.

O Programa RENAfor (Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais da Educação) é a ação da DIPEBS voltada para formação continuada de professores da educação bilíngue de surdos. O objetivo é contribuir para a melhoria na formação de professores e profissionais da educação básica, impactando a qualidade do ensino da rede pública e conveniada. Para oferecer cursos



de formação continuada para professores e profissionais da educação bilíngue de surdos, a Instituição Pública de Ensino Superior - IES deve manifestar interesse em estabelecer parceria com a DIPEBS/SECADI/MEC, através do Programa Renafor. Nos últimos anos (2023, 2024 e 2025), nenhuma IES do estado do Tocantins manifestou interesse em oferecer curso via Renafor.

Em parceria com a UFT e a UFNT, juntamente com a SEDUC-TO e Semeds diversas, têm sido desenvolvido no estado do Tocantins as ações da Escola da Terra, programa de formação continuada para os professores de escolas do campo do ensino fundamental, em especial que trabalham com turmas multisseriadas. Na edição 2023-2024, foram atendidos 120 professores em cursos de especialização e 160 em curso de aperfeiçoamento. Para 2025 está prevista nova oferta do curso de aperfeiçoamento, pela UFT, com 120 vagas.

As demais informações referentes a esta pergunta já foram contempladas na resposta à questão 1.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Em face do exposto, são essas as considerações que a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão tem a apresentar nos limites de suas competências.

De acordo.

*Assinado eletronicamente*

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Diretora de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola

De acordo.

*Assinado eletronicamente*

FRANCISCO ALEXANDRE DOURADO MAPURUNGA

Diretor de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva

De acordo.

*Assinado eletronicamente*

ANA LÚCIA SANCHES

Diretora de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos

De acordo.

*Assinado eletronicamente*

PATRÍCIA LUIZA FERREIRA REZENDE

Diretora de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos

De acordo.

*Assinado eletronicamente*

MARIA DO SOCORRO SILVA

Diretora de Políticas de Educação do Campo e Educação Ambiental

De acordo.

*Assinado eletronicamente*

ROSILENE CRUZ DE ARAÚJO

Diretora de Políticas de Educação Escolar Indígena

De acordo, encaminhe-se.

*Assinado eletronicamente*

MARIA DO ROSÁRIO FIGUEIREDO TRIPODI

Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Rosário Figueiredo Tripodi, Secretário(a)**, em 20/03/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Sanches, Diretor(a)**, em 21/03/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Silva, Diretor(a)**, em 21/03/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.





Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Cruz de Araujo, Diretor(a)**, em 21/03/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alexandre Dourado Mapurunga, Diretor(a)**, em 21/03/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Clélia Mara dos Santos, Diretor(a)**, em 21/03/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5646141** e o código CRC **204BEB24**.

---



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 4660717/2025

**PROCESSO Nº 23034.003862/2025-69**

**INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**

#### **1. ASSUNTO**

1.1. Trata-se de Ofício nº 433/2025/ASPAR/GM/GM-MEC (4646285), que encaminha o Requerimento de Informação nº 458/2025 (4646288), de autoria do Deputado Federal Ricardo Ayres, o qual solicita informações acerca do "recursos destinados à educação, no Estado do Tocantins, no atual governo".

#### **2. REFERÊNCIAS**

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996;  
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007;  
Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012;  
Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013;  
Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;  
Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023;  
Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023;  
Resolução CD/FNDE, nº 4 de 04 de maio de 2020;  
Resolução CD/FNDE nº 24 de 09 de dezembro de 2021  
Resolução CD/FNDE nº 27, de 24 de novembro de 2023;  
Resolução CD/FNDE nº 30, de 13 de dezembro de 2023;  
Portaria FNDE nº 120, de 14 de fevereiro de 2024;  
Portaria FNDE nº 282, de 2 de abril de 2024;  
Resolução CE/PAR/MEC nº 2, de 7 de junho de 2024;  
Resolução CD/FNDE nº 6, de 18 de abril de 2024;  
Resolução CD/FNDE nº 4, de 21 de fevereiro de 2025.

#### **3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Manifestação técnica das Coordenações-Gerais de Infraestrutura Educacional (CGEST), de Programas Especiais (CGPES), de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais (CGIMP) e de Programas para o Desenvolvimento do Ensino (CGDEN), vinculadas à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), quanto ao Requerimento de Informação nº 458/2025 (4646288), de autoria do Deputado Federal Ricardo Ayres, o qual requer informações acerca do "recursos destinados à educação, no Estado do Tocantins, no atual governo", como a seguir:

- 1 - Quais foram os recursos destinados à educação no Tocantins pelo Ministério da Educação desde o início do atual governo (2023 – presente)?
- 2 - Quais creches, escolas, unidades do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) e da Universidade Federal do Tocantins (UFT) foram beneficiadas e em quais programas?
- 3 - Quantos ônibus escolares foram entregues ao Estado do Tocantins e quais municípios foram contemplados?
- 4 - Há previsão de novas obras a serem entregues pelo Ministério da Educação no Tocantins? Se sim, quais são essas obras e seus respectivos cronogramas?
- 5 - Quantos alunos foram beneficiados pelo Programa Pé-deMeia no Estado do Tocantins?
- 6 – Quais foram as entregas do Ministério da Educação no Tocantins durante o atual governo?
- 7 - Qual o panorama dos municípios beneficiados pelos recursos do Ministério da Educação no Tocantins?
- 8 - Qual o percentual do orçamento total destinado ao Tocantins que já foi executado até o momento? Existem recursos ainda não empenhados?
- 9 - Quais foram os critérios utilizados pelo Ministério da Educação para definir a distribuição dos recursos no Tocantins?
- 10 - Como os investimentos foram divididos entre educação básica, técnica e superior no Estado?
- 11 - Além das novas obras, há recursos destinados para a manutenção e reforma de unidades educacionais no Tocantins? Se sim, quais foram as unidades contempladas?
- 12 - Quais programas federais de incentivo à educação foram implementados no Estado e qual o montante de recursos

investidos em cada um deles?

13 - Além dos ônibus escolares entregues, quais valores foram repassados para custeio do transporte e da alimentação dos estudantes da rede pública?

14 - Há previsão de investimentos na formação continuada dos professores e demais profissionais da educação no Tocantins? Quais programas estão em vigor?

15 - Quais municípios e instituições estaduais firmaram convênios ou parcerias com o MEC para a execução de programas educacionais?

#### 4. ANÁLISE

4.1. Inicialmente, insta salientar que a competência da União face à educação básica é complementar, conforme se extrai do art. 211 da Constituição Federal. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no art. 10, inciso V, e art. 11, inciso VI, reitera o teor do dispositivo constitucional ao estabelecer que os estados incumbir-se-ão de assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio, ao passo que os municípios serão responsáveis por oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental.

4.2. Em adição, registramos que o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, dentre outras providências, aprovou a Estrutura Regimental do Ministério da Educação, conferindo à pasta a condução da política nacional de educação (art. 1º, I, do ANEXO I), in verbis:

Art. 1º O Ministério da Educação, órgão da administração pública federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:

I - política nacional de educação;

II - educação em geral, compreendidos educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, educação de jovens e adultos, educação profissional e tecnológica, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar;

4.3. Assim, cabe ao Ministério da Educação a concepção dos critérios políticos e a implementação dos programas e projetos educacionais, definindo as diretrizes, os objetivos, a amplitude, a abrangência e os objetos de suas ações.

4.4. O FNDE, por sua vez, é responsável pela execução de políticas educacionais, tendo como missão prestar assistência técnica e financeira aos entes federados e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos.

4.5. No âmbito da Autarquia, a Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais – DIGAP tem por competência gerir as ações pertinentes à implementação do apoio técnico e financeiro prestado aos entes federados por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR. No exercício de suas atribuições, cada Coordenação-Geral da DIGAP desempenha papel específico:

4.6. Coordenação-Geral de Programas Especiais - CGPES: Coordena, acompanha e supervisiona a execução do PAR, incluindo as análises técnicas para aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais, formação;

4.7. Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST: Supervisiona padrões construtivos para infraestrutura educacional, propondo diretrizes e garantindo qualidade técnica para obras de construção, reforma e ampliação de escolas;

4.8. Coordenação-Geral de Programas para o Desenvolvimento do Ensino - CGDEN: Supervisiona solicitações e autorizações de recursos orçamentários, incluindo minutas de convênios e termos de compromisso;

4.9. Nesse diapasão, no conjunto de atribuições da DIGAP, o apoio realizado por meio do PAR tem caráter complementar e voluntário, consoante disposto na Lei nº 12.695/2012. O PAR, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, é uma estratégia e também uma ferramenta de gestão e organização, que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico, planejamento da política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino. Desse modo, para a elaboração do PAR, é necessário que os entes realizem inicialmente um diagnóstico da situação educacional local, com o objetivo de identificar as reais necessidades da área de educação e definir as prioridades para pleitear a assistência técnica e financeira da Autarquia.

4.10. O PAR é estruturado em 4 (quatro) dimensões: Gestão educacional; Formação de profissionais da educação; Práticas pedagógicas e avaliação e Infraestrutura física e recursos pedagógicos, contempla iniciativas para todas as etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio), incluindo ações para a primeira infância, nas diversas modalidades (jovens e adultos, especial, indígena, quilombola, profissional, tecnológica, etc.) e em seus desdobramentos (campo e urbano, parcial e integral, pública, e outras). O foco é a melhoria do acesso e permanência dos alunos e o avanço da qualidade da Educação Básica nas redes públicas de ensino, sendo observadas as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação - PNE, para contribuir na melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb.

4.11. Assim, compete aos entes federados realizar todas as fases do PAR e aguardar as análises do MEC e FNDE, que as realizarão de acordo com os normativos e com a disponibilidade orçamentária e financeira. Ademais, após aprovação das ações, são firmados Termos de Compromisso, que são instrumentos que possibilitam o repasse de recursos pelo FNDE, sendo de responsabilidade dos entes a utilização dos recursos no cumprimento dos objetos pactuados.

4.12. Ante o exposto, passamos agora às respostas aos questionamentos do senhor Deputado Ricardo Ayres.

**1 - Quais foram os recursos destinados à educação no Tocantins pelo Ministério da Educação desde o início do atual governo (2023 – presente)?**

4.13. Conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) e Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF) em 25 de fevereiro de 2025, os valores destinados ao Estado do Tocantins e de seus municípios, no âmbito do Plano de Ações Articuladas, no ano de 2023 totalizam R\$ 27.488.708,83 (vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e oito reais e oitenta e três centavos), e no ano de 2024, R\$ 29.988.531,46 (vinte e

nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), apresentando o montante nos dois anos, na ordem de R\$ 57.477.240,29 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

| Quadro resumo |                   |                   |
|---------------|-------------------|-------------------|
| Exercício     | Qtd. de Pagamento | Valor Total       |
| 2023          | 146               | R\$ 27.488.708,83 |
| 2024          | 112               | R\$ 29.988.531,46 |
| Total         | 258               | R\$ 57.477.240,29 |

4.14. Ressaltamos que todos pagamentos realizados aos municípios e Estado de Tocantins constam detalhadamente nas planilhas (SEI nº 4660227), contudo, não foram identificados, no âmbito dos programas geridos pela DIGAP, valores repassados para custeio de transporte escolar.

**2 - Quais creches, escolas, unidades do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) e da Universidade Federal do Tocantins (UFT) foram beneficiadas e em quais programas?**

4.15. Nesse contexto, encaminhamos anexa planilha contendo as obras de creches, escolas, quadras e coberturas de quadras que receberam recursos do FNDE no respectivo período, bem como os respectivos valores (SEI 4660227).

4.16. Destacamos ainda que no ano de 2023 foi instituído o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e Serviços de Engenharia voltados para a Educação Básica e Profissionalizante, aprovado pela Lei nº 14.719/2023 e regulado pela Resolução CD/FNDE nº 27/2023 e alterações posteriores.

4.17. O Pacto objetiva o andamento de obras paralisadas e inacabadas para os entes que tenham registrado, no SIMEC, manifestação de interesse e que cumpram as condições técnicas exigidas pela legislação supracitada, como prazos e documentação necessários à instrução do procedimento administrativo, dentre outros.

4.18. O estado do Tocantins tinha 132 obras enquadradas na política pública, sendo que houve manifestação de interesse para a retomada de 110, conforme planilha anexa (SEI 4661620).

4.19. Em adição, informamos que o Governo Federal lançou, em 2023, o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (NovoPAC). O programa está organizado em Medidas Institucionais e nove Eixos de Investimento, dentre eles o eixo de educação, ciência e tecnologia.

4.20. O Programa pretende a construção de até 685 novas escolas de ensino fundamental e médio em tempo integral, em áreas de vulnerabilidade social, em 656 municípios. As novas escolas em tempo integral garantem a cobertura para aproximadamente 119,7 mil estudantes. O Novo PAC Seleções busca reduzir as desigualdades educacionais, com foco na melhoria da meta do Plano Nacional de Educação dos estados. Ademais, o Novo PAC objetiva construir até 1.178 novas creches e pré-escolas de Educação Infantil em tempo integral, em áreas de vulnerabilidade social, ampliando a oferta de vagas para crianças de 0 a 5 anos em 1.177 municípios. As novas creches e pré-escolas poderão atender até 110,7 mil crianças. Assim, busca reduzir as desigualdades educacionais, ampliando a oferta de educação, com prioridade para os municípios com maior déficit e em sintonia com as metas do Plano Nacional de Educação. Prioriza, também, o atendimento a municípios com baixa capacidade para realização de obras e equipamentos, de forma a fortalecer o efetivo direito à educação para todos.

4.21. Conforme planilha anexa (SEI 4661627) o estado do Tocantins teve 43 obras selecionadas.

4.22. É importante salientar que os dados do Novo PAC, Pacto e PAR são públicos e acessíveis por qualquer cidadão por intermédio dos sites da Casa Civil, do FNDE e da Plataforma Antonieta de Barros.

4.23. Destaca-se, ainda que esta Diretoria não detém competência para gerir ou financiar obras do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) ou da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

**3 - Quantos ônibus escolares foram entregues ao Estado do Tocantins e quais municípios foram contemplados?**

4.24. O Estado de Tocantins não pactuou com o FNDE, no 4º ciclo do PAR(2021-2024), a aquisição de veículos escolares. Todavia, foram pactuados 81 termos de compromisso diretamente com municípios do Estado de Tocantins, conforme apresentado na planilha anexa (SEI 4664085). Ademais, todos os termos de compromisso podem ser acessados no portal do FNDE, por meio do link: <https://simec.mec.gov.br/par/carregaTermos.php>.

**4 - Há previsão de novas obras a serem entregues pelo Ministério da Educação no Tocantins? Se sim, quais são essas obras e seus respectivos cronogramas?**

4.25. Nos termos do Ofício-Circular nº 157/2024, que reafirmou a necessidade de observância às cláusulas pactuadas nos termos de compromisso de obras celebrados entre os entes federativos e o FNDE, há a necessidade de inserção mensal de todas as etapas da execução física, no Módulo Obras 2.0 do SIMEC, assim como a data prevista para inauguração e o início de funcionamento da edificação escolar. Assim, ao atingir 80% de execução de obra, o fiscal representante do ente federado deve preencher a aba “Funcionamento da Obra”, cadastrando informações sobre a previsão de inauguração e início de funcionamento das unidades.

4.26. Neste sentido, com base nas informações cadastradas no Simec, consultadas em 28/02/2025, há previsão da entrega dos empreendimentos do estado de Tocantins indicados a seguir:

| ID      | Termo/ Convênio | Município            | UF | Situação da Obra | % Executado Acumulado | Data Previsão conclusão | Tipo de Obra                   | Nº alunos (2 turnos) | Nº Alunos (integral) |
|---------|-----------------|----------------------|----|------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| 18786   | PAC2 2088/2011  | Lagoa da Confusão    | TO | Execução         | 94,91%                | 28/11/2025              | Quadras e Cobertura de Quadras | -                    | -                    |
| 1008437 | PAC2 10351/2014 | Araguaçu             | TO | Execução         | 97,16%                | 28/11/2025              | Quadras e Cobertura de Quadras | -                    | -                    |
| 1011814 | 19521           | Couto Magalhães      | TO | Execução         | 99,83%                | 28/11/2025              | Ensino Fundamental             | 360                  | 180                  |
| 1017554 | PAC2 11683/2014 | Guaraí               | TO | Execução         | 92,48%                | 16/08/2025              | Educação Infantil              | 376                  | 188                  |
| 1017584 | PAC2 11070/2014 | Cristalândia         | TO | Execução         | 95,19%                | 28/11/2025              | Educação Infantil              | 188                  | 94                   |
| 1018702 | 34154           | Miranorte            | TO | Execução         | 82,40%                | 21/10/2025              | Ensino Fundamental             | 360                  | 180                  |
| 1087514 | 131147          | Colinas do Tocantins | TO | Execução         | 95,09%                | 30/04/2025              | Ensino Fundamental             | 780                  | 390                  |
| 1101661 | 202002950       | Colinas do Tocantins | TO | Execução         | 95,96%                | 30/06/2025              | Ensino Fundamental             | 780                  | 390                  |

#### 5 - Quantos alunos foram beneficiados pelo Programa Pé-de-Meia no Estado do Tocantins?

4.27. O Programa Pé-de-Meia não está no rol dos programas e ações da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP).

#### 6 – Quais foram as entregas do Ministério da Educação no Tocantins durante o atual governo?

4.28. Para além das obras já informadas na resposta ao item número dois deste documento, informamos que, no âmbito desta Diretoria foram firmados 47 (quarenta e sete) Termos de Compromisso com o Estado de Tocantins, conforme planilha anexa (SEI nº 4665374).

#### 7 - Qual o panorama dos municípios beneficiados pelos recursos do Ministério da Educação no Tocantins?

4.29. Os municípios beneficiários de recursos oriundos das ações no âmbito desta diretoria estão relacionados nas planilhas anexas ao processo, conforme SEI 4660227.

#### 8 - Qual o percentual do orçamento total destinado ao Tocantins que já foi executado até o momento? Existem recursos ainda não empenhados?

4.30. O FNDE é uma Autarquia que financia as políticas públicas educacionais com recursos dos programas pelos quais é responsável pela execução. Portanto, não é uma fonte de financiamento, como indicam a Constituição de 1988 e a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Ademais, conforme já mencionado, os recursos destinados ao PAR são de caráter suplementar e voluntário pela União e de emendas parlamentares. Portanto, no contexto do PAR não há um orçamento total pré determinado para destinação aos entes subnacionais.

#### 9 - Quais foram os critérios utilizados pelo Ministério da Educação para definir a distribuição dos recursos no Tocantins?

4.31. Os critérios para definir a distribuição de recursos em cada estado dependem da normatização de cada programa, que apresentam diretrizes, fundamentos e premissas para atendimento, bem como condições para atendimento tanto para o FNDE/MEC quanto para estados e municípios. Todavia, no âmbito do Plano de ações Articuladas (PAR), conforme a Resolução CE/PAR/MEC nº 2, de 7 de junho de 2024, artigo 16, são os seguintes os critérios de priorização entre os planejamentos:

**Art. 16:** A alocação dos recursos disponibilizados para assistência financeira da União no âmbito do PAR 4 para novos atendimentos observará, anualmente, os seguintes critérios de priorização entre os planejamentos:

**I** - para as iniciativas de construção de creches, pré-escolas, escolas, quadras esportivas, coberturas de quadras e outras obras congêneres, o indicador geral considerará:

- déficit de atendimento de vagas;
- Índice de Desempenho dos Sistemas de Ensino - IDSE do ente, elaborado pelo FNDE;
- Indicador de Nível Socioeconômico - Inse da rede, elaborado pelo Inep;
- capacidade financeira do ente, apurada pelo Valor Aluno Ano Total - VAAT; e
- indicador de melhoria da aprendizagem e redução de desigualdades de atendimento e aprendizagem entre grupos de nível socioeconômico e raça.

**II** - para a iniciativa referente à aquisição de veículos de transporte escolar, o indicador geral considerará, nos termos da Resolução nº 1, de 29 de fevereiro de 2024, do Comitê Estratégico do PAR:

- necessidade de ônibus escolares para o atendimento em relação à Estratégia 7.13 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, planejado pelo ente federativo no ciclo do PAR 4;
- posição do ente federativo em ordenamento, coordenado pelo FNDE, objeto do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE;
- Índice de Desempenho dos Sistemas de Ensino do ente, elaborado pelo FNDE;
- Indicador de Nível Socioeconômico - Inse da rede, elaborado pelo Inep;
- capacidade financeira do ente, apurada pelo Valor Aluno Ano Total - VAAT; e
- indicador de melhoria da aprendizagem e redução de desigualdades de atendimento e aprendizagem entre grupos de nível socioeconômico e raça.

**III** - para a iniciativa referente à aquisição de veículo para atividades de acompanhamento pedagógico e gestão educacional, o indicador geral considerará:

- entes federados com maior proporção de escolas em zona rural;
- entes federados com maior extensão territorial; e
- entes federados com menor VAAT.

IV - para as demais iniciativas do PAR 4, o indicador geral considerará:

- a) Índice de Desempenho dos Sistemas de Ensino do ente, elaborado pelo FNDE;
- b) Indicador de Nível Socioeconômico - Inse da rede, elaborado pelo Inep;
- c) capacidade financeira do ente, apurada pelo Valor Aluno Ano Total - VAAT; e
- d) indicador de melhoria da aprendizagem e redução de desigualdades de atendimento e aprendizagem entre grupos de nível socioeconômico e raça.

**10 - Como os investimentos foram divididos entre educação básica, técnica e superior no Estado?**

4.32. Esta Diretoria não detém competência para gerir a divisão de recursos entre a educação básica, técnica e superior.

**11 - Além das novas obras, há recursos destinados para a manutenção e reforma de unidades educacionais no Tocantins? Se sim, quais foram as unidades contempladas?**

4.33. Conforme dados apresentados acerca de recursos destinados para a manutenção e reforma de unidades educacionais no Tocantins, não foram encontrados repasses financeiros desde o início do atual governo (2023 – presente), conforme planilhas anexas SEI 4660227.

**12 - Quais programas federais de incentivo à educação foram implementados no Estado e qual o montante de recursos investidos em cada um deles?**

4.34. Os principais programas de incentivo à educação de competência desta diretoria, bem como os respectivos valores, estão descritos ao longo deste documento técnico.

**13 - Além dos ônibus escolares entregues, quais valores foram repassados para custeio do transporte e da alimentação dos estudantes da rede pública?**

4.35. Não foram encontrados dados referentes a valores repassados para custeio de transporte escolar, no âmbito dos programas geridos pela DIGAP no Governo atual (2023-presente).

**14 - Há previsão de investimentos na formação continuada dos professores e demais profissionais da educação no Tocantins? Quais programas estão em vigor?**

4.36. Especificamente em relação à formação de Profissionais da educação, o Plano de Ações Articuladas disponibilizou aos entes federados no período de 2021 a 2024 (ciclo 4 do PAR) 4 (quatro) iniciativas de formação continuada aos entes federados, quais sejam:

- a) Formações tipo 1 – Atualização (com carga horária mínima de 40 horas);
- b) Formações tipo 2 – Extensão (com carga horária variável, conforme respectivos projetos);
- c) Formações tipo 3 – Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;
- d) Formações tipo 4 – Pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

4.37. Todavia, cabe aos entes subnacionais o planejamento dessas ações. O Ciclo 4 continua com a funcionalidade de planejamento liberada para atendimento por meio de emendas parlamentares, dessa forma, ainda é possível o planejamento pelo ente. Entretanto, o NOVO PAR para o período de 2025-2028 está disponível para realização das etapas preparatória e de diagnóstico, quando os entes federados deverão fazer um novo diagnóstico da rede educacional local. Há a previsão de abertura da fase de planejamento em maio/2025, quando poderão realizar o cadastramento de novos planejamentos, de acordo com as iniciativas a serem aprovadas pelo Comitê Estratégico do PAR e respectivos normativos, para os próximos 4 anos.

**15 - Quais municípios e instituições estaduais firmaram convênios ou parcerias com o MEC para a execução de programas educacionais?**

4.38. Além dos municípios que aderiram às políticas relativas a obras, conforme citado na resposta ao item número dois deste documento, destacamos que todos os entes federados aderiram ao PAR e realizaram seus planejamentos.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, submetemos a presente Nota Técnica Conjunta à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP) para consideração superior e, se de acordo, encaminhamento à Presidência do FNDE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CRISTINA ALVES DA SILVA, Coordenador(a)-Geral de Programas Especiais**, em 06/03/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO JADER ANTONY LINHARES, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura Educacional**, em 06/03/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LOPES GONÇALVES, Coordenador(a)-Geral de Programas para o Desenvolvimento do Ensino, Substituto(a)**, em 07/03/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais**, em 07/03/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente**, em 11/03/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4660717** e o código CRC **7F078AB8**.





Ofício\_In nº 4659139/2025/COTRA

À Senhora

**Patrícia de Oliveira Arantes**

Coordenadora-Geral de Programas para o Desenvolvimento do Ensino

**Assunto: Resposta ao Despacho CGDEN nº 4652562/2025.**

**Referência:** Processo nº 23034.003862/2025-69.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atenção ao despacho em epígrafe, que encaminhou o Ofício nº 433/2025/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI 4646285), por meio do qual se faz referência ao Requerimento de Informação nº 458, de 2025 (SEI 4646288), de autoria do Deputado Federal Ricardo Ayres, solicitando informações acerca dos recursos destinados à educação no Estado do Tocantins durante o atual governo, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos.

2. No âmbito da competência desta Coordenação de Transferência de Recursos (COTRA) e considerando os questionamentos específicos formulados no referido requerimento, informamos o que segue:

"1 - Quais foram os recursos destinados à educação no Tocantins pelo Ministério da Educação desde o início do atual governo (2023 – presente)?"

"13 - Além dos ônibus escolares entregues, quais valores foram repassados para custeio do transporte e da alimentação dos estudantes da rede pública?"

| Exercício    | Qtd. de Pagamento | Valor Total              |
|--------------|-------------------|--------------------------|
| 2023         | 146               | R\$ 27.488.708,83        |
| 2024         | 112               | R\$ 29.988.531,46        |
| <b>Total</b> | <b>258</b>        | <b>R\$ 57.477.240,29</b> |

2.1. Ressaltamos que todos pagamentos realizados aos municípios e Estado de Tocantins constam detalhadamente nas planilhas (SEI nº 4660227), contudo, não identificamos, no âmbito dos programas geridos pela DIGAP, valores repassados para custeio de transporte escolar.

3. Diante do exposto, restituímos o processo e permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE TAVARES DE GONZAGA**, Coordenador(a) da Coordenação de Transferências de Recursos, em 25/02/2025, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4659139** e o código CRC **671C0164**.